



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN/1655/20/11/2021-14:58:30

PROJETO DE LEI N° XX/2021

OFÍCIO N° 1.107/2021-GAB., 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote n° 1-F, com a área de 4.421,98 m² resultante da subdivisão do lote n° 70, situado na GLEBA LINDOIA, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o MUNICÍPIO a doar à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI, destinada à implantação da indústria de artigos de segurança residenciais e comerciais, e dá outras providências.

Londrina, 23 de novembro de 2021.

Marcelo Belinafi Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do projeto de lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN_165530/11/2021-14:58:30

PROJETO DE LEI N° XX/2021

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote n° 1-F, com a área de 4.421,98 m² resultante da subdivisão do lote n° 70, situado na GLEBA LINDOIA, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o MUNICÍPIO a doar à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI, destinada à implantação da indústria de artigos de segurança residenciais e comerciais, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras constituída do Lote de terras sob n° 1-F, com a área de 4.421,98 m² resultante da subdivisão do lote n° 70, situado na GLEBA LINDOIA, matrícula sob n.º 77.381 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o MUNICÍPIO, autorizado a outorgar em doação à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN/1655/30411/2021-14:58:30

Art. 3º Na área descrita no art. 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a implantação da indústria de artigos de segurança residenciais e comerciais.

Art. 4º As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.700,00 m² de área construída, com início em 12 (doze) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do MUNICÍPIO, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. os imóveis não poderão ser alienados a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. a DONATÁRIA deverá manter, no mínimo 20 empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN/1655/30/11/2021-14:58:30

Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei n.º 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 9º O prazo de conclusão das obras poderá ser prorrogado uma única vez e por mais 1 (um) ano, desde que devidamente justificado, com anuência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL e desde que o interessado ainda comprove:

- I. o prazo para conclusão das obras ainda não expirou;
- II. já edificou 80% (oitenta por cento) do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

Art. 10 Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 11 É vedado à Donatária nomear o imóvel doado como garantia de dívida, bem como gravar hipoteca ou outro ônus real, em favor de qualquer instituição financeira, ou não, para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDJN.1655.80/11/2021.14:58:30

Art. 12 As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da Donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 13 O descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da Donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei e na Lei n° 5.669/1993, ou outra que lhe suceder, farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse e propriedade do Município de Londrina, as quais, como parte integrante daquele, não darão à Donatária direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 11.959 de 26 de novembro de 2013.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, com o presente Projeto de Lei o Executivo propõe efetuar doação à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI do Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m² resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDOIA, matrícula sob nº 77.381 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação nº 054/2021 datado de 09/07/2021, por R\$ 1.774.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil reais).

Beneficiária: Empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI. A indústria de artigos de segurança residenciais e comerciais está situada na Rua Purus, 301, Chácara Pietraroia em Londrina/PR. Produtos elaborados: concertinas, hastes cerca e acessórios.

Projeto de Ocupação: O projeto prevê a construção de aproximadamente 1.700,00 m² de área construída com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.

Empregos: possui atualmente 15 empregos com previsão de gerar mais 5 empregos, totalizando 20 empregos diretos.

Parecer da Comissão: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, na 1ª reunião realizada no dia 25 de agosto de 2021, sendo recomendado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, órgão gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de importância para a economia londrinense.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN/1655/30/11/2021/14:58:30

A opção do Município pela alienação através da doação, em detrimento da concessão do direito real de uso, considera o alto volume de investimento pela empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI neste projeto, havendo maior segurança para empresa quanto ao incentivo obtido no Município. Salienta-se ainda que a doação, em nosso entendimento, tem caráter perene, o que vai de encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da concessão que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além da insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração do investimento para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da NAILDO VICENTE DA SILVA representa uma importante ferramenta de implementação de uns dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município previstos no Plano Diretor, Lei Municipal n.º 10.637 de 24 de dezembro de 2008, qual seja: “contribuição para o aumento da oferta de postos de trabalho; acolher empresas e manter as já instaladas, divulgando o município e suas potencialidades. ”

É interesse público a geração de empregos para a população, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para transferência e expansão da empresa, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, ou pela arrecadação de impostos em nosso Município, além de manter aqui a empresa NAILDO VICENTE DA SILVA.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. O artigo 17 da lei n.º 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDJN-1655/30/11/2021-14:58:30

será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolvem a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 23 de novembro de 2021.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXOS :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

1. REQUERIMENTO da Empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI
2. QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil
3. ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social
4. CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial
5. COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA
6. PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
7. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
8. MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993
9. PMCSO E PPRA
10. CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais
11. COMPROVAÇÃO DE EMPREGOS
12. MATRÍCULA DO IMÓVEL
13. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL
14. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL
15. CÓPIA DA LEI MUNICIPAL 11.959/2013
16. NOTIFICAÇÃO À EMPRESA CLASSY-GRAN

ANEXO 1:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

1. REQUERIMENTO da Empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI

ACC;

Diretória da Codel - Instituto de Desenvolvimento de Londrina

VENHO POR MEIO DESTA COMUNICAR A CODEL O INTERESSE EM UMA AREA DE TENHA DE QUATRO A CINCO MIL METROS PARA QUE POSSAMOS AMPLIAR NOSSA EMPRESA, EMPRESA ESSA ESCRITA NO CNPJ 30.229.722/0001-83.

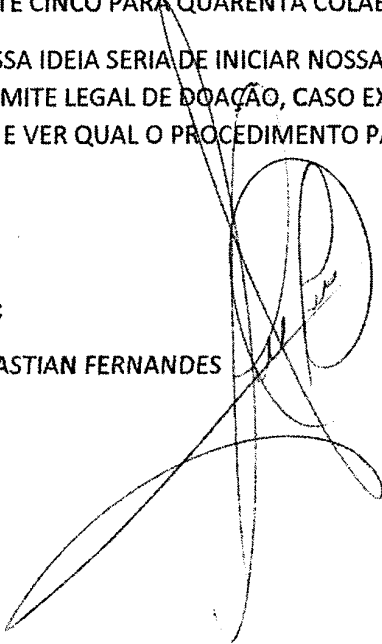
NOSSA EMPRESA HOJE CONTA COM MAIS DE MIL METROS DE BARRACAO QUE NECESSITA DOBRAR SUA EXTRUTURA FABRIL.

SENDO ASSIM AUMENTAR O NOSSO NUMERO DE FUNCIONARIOS QUE ATUALMENTE É DE VINTE CINCO PARA QUARENTA COLABORADORES.

NOSSA IDEIA SERIA DE INICIAR NOSSAS OBRAS EM UM PRAZO DE SEIS MESES, APÓS O TRAMITE LEGAL DE DOAÇÃO, CASO EXISTE OS TERRENOS DISPONIVEIS GOSTARIA DE VISITA-LOS E VER QUAL O PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO.

ATT;

SEBASTIAN FERNANDES



27/11/2020

Recebido em: 27/11/2020
S. Silva
CODEL

ANEXO 2 :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	INOVE CONCERTINAS.
Razão Social	NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI.
Endereço	RUA PURUS, 301.
Bairro	CHACARAS PIETRAROIA.
CEP	86025.-310.
Cidade	LONDRINA.
Fone	(43) 3378-6512
Celular/Nome	(43) 9 9921-9529.
E-mail	compras@segmaster.net.br
Home Page	
Contatos: (Sócios)	(43) 9 9921-9529.
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	46.89-3-99-IND. DE ART. DE SEGURANÇA RESID. E COM.
Data Fundação	18/04/2008.
CNPJ	30.229.722/0001-83

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
CONCERTINAS	40	5 MIL	2.580.000,00
HASTES CERCA	40	20 MIL	1.860.000,00
ACESSORIOS	20	10 MIL	1.230.000,00
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
CONCERTINAS	40	6 MIL	2.700.000,00
HASTES CERCA	40	22 MIL	2.064.000,00
ACESSORIOS	20	12 MIL	1.470.000,00
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
CONCERTINAS	40	7 MIL	3.000.000,00
HASTES CERCA	40	25 MIL	2.250.000,00
ACESSORIOS	20	13 MIL	1.635.000,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) - 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade - descrever a potencialidade econômica da empresa - 3 últimos anos e projetado.

2.6) Índices econômico-financeiros - EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD));

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	10	15	20	5
Indiretos (Estimado)	2	4	6	

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

2.8) Meio ambiente - Detalhar:

NOSSA GERAÇÃO DE RESIDUO É MINIMO COMO PAPELÃO E PLÁSTICOS QUE SÃO REUTILIZADOS.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los: NOSSA MATERIA PRIMA É 70% NACIONAL E 30% IMPORTADA O RISCO ESTÁ NA VARIAÇÃO CAMBIAL, POREM TODO MERCADO É ATINGIDO QUANDO ISSO ACONTECE, OU SEJA HAVENDO NECESSIDADE DE CONSUMO O MERCADO ABSORVE A VARIAÇÃO.

2.10) Estrutura Financeira atual:

EMPRESA COM A PARTE FINANCEIRA CONTROLADA E BONS RELACIONAMENTOS COM CLIENTES, FORNECEDORES E BANCOS.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento:

SERÁ UTILIZADO RECURSO PRÓPRIO.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente.

1000MTS.

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	800			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m ²)	100			
Pátio	100			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros				

3.2) Área total pretendida (4.000 m²).

3.2.1) Detalhamento Área total pretendida (m²):

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1700			
Acesso	300			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	200			
Pátio	200			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros				

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (140 MIL kW-h/ano).

Haverá ampliação? POSSIVELMENTE.

3.4) Matriz energética-COPEL.

3.5) Qual consumo atual água, 30M3. Tem tratamento de esgoto, SIM.

3.6) Telecomunicações – INTERNET FIBRA OPTICA/TELEFONE NORMAL.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica, TREINAMENTOS DADOS PELO SUPERVISOR DO SETORE PELOS ESPECIALISTAS DA SEGURANÇADO TRABALHO.

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$1.300.000,00)/ Abaixo cronograma físico-financeiro.

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis	2022/500 MIL	2023/ 400 MIL
Máquinas e Equipamentos	2022/100 MIL	2023/ 120 MIL
Instalações	2022/ 100 MIL	2023/ 80 MIL
Outros		

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1ª Etapa	850	8 MESES/*OUT. 2022.	12 MESES.
2ª Etapa	850	6 MESES/*OUT. 2023.	10 MESES.
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	R\$ 650.000,00	50%	
Financiamento			
Terceiros	R\$ 650.000,00	50%	
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

- VENDEMOS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, NOSSOS CLIENTES SÃO DISTRIBUIDORES DE EQUIP. DE SEGURANÇA E EMPRESAS DE MONITORAMENTO, ATUAMOS COM VENDEDORES PROPRIOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS			
IPI			
ISSQN		*PROJEÇÃO	*PROJEÇÃO
EMPRESA	R\$340.840,00	*R\$432.000,00	*R\$470.000,00

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

a) Ambiental-PROCURAMOS ZELAR DE TUDO QUE ESTÁ EM NOSSA VOLTA DESTINANDO TUDO NO LUGAR CORRETO PARA QUE NÃO HAJA AGREGÃO AO MEIO AMBIENTE.

b) Social-PROCURAMOS DESENVOLVER EQUIPAMENTOS QUE MANTEM O PATRIMONIO PROTEGIDO E SEGURO.

c) Tecnológico-PROCURAMOS ESTAR LIGADOS NAS NOVAS TENDENCIAS DE SEGURANÇA PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER E COLOCAR NO MERCADO.

5.4) Complementaridade da empresa – JÁ FAZEMOS ISSO, É FUNDAMENTAL ESSA INTERAÇÃO, ACHO NECESSARIO EM UM UNIVERSO CADA VEZ MAIS COOPERATIVISTA COMO TEM SIDO, SOMENTE ASSIM CONSEGUIMOS ALCANÇAR NOSSOS OBJETIVOS.

5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

SIM NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL.

SIM NÃO

DATA 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

NAILDO VICENTE DA SILVA-EIRELI.
INOVE CONCERTINAS

1655 30/11/2021-14:58:30
NAILDO VICENTE DA SILVA-EIRELI
RUA FURUS, 301
LONDRINA PIETROIA - CEP: 86025-310
LONDRINA - PARANÁ

ANEXO 3:

- Oficio 1.107/2021-GAB)

ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**

1

NAILDO VICENTE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1980, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Purus nº 301, Chácaras Pietraroia, Cep 86.025-310, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº Rg: **1.989.669 ITEP/RN**, e Cpf sob nº **702.568.994-79**, neste ato representado pela procuradora Sra. **CARLA RENATA HILÁRIO**, Brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à na Rua Domingos Julião nº 57 – Jardim Roma, Cep. 86078-680, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o nº Rg. **28.510.575-9 Ssp-Sp**, e Cpf sob o nº **019.683.569-08**, conforme Instrumento Público de Procuração emitida pelo Ofício Único de São Miguel do Gostoso – Comarca de Touros – Rio Grande do Norte, registrada no livro nº 03 folhas 48/49, constitui uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1 A Empresa girará sob o nome empresarial: **NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**, com sede na Rua Purus nº 301, Chácaras Pietraroia, Cep: 86.025-310, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1 A Eireli iniciará suas atividades em 16/04/2018, sendo indeterminada sua duração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

3.1 A Eireli atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

4.1 . A Eireli terá por objeto a atividade de: **Comércio Atacadista de Brindes.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social será de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional nesta data pelo empresário:

NAILDO VICENTE DA SILVA	95.400	quotas	R\$ 95.400,00
--------------------------------	---------------	---------------	----------------------

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI

2

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

6-1 – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A Eireli será administrada pelo titular **NAILDO VICENTE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

7-2 – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7-3 – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. nº 1.061 da lei 10.406/2002.

7-4 – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, o título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS.

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A Eireli poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9-1 – Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**

3

9-2 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao titular.

9-3 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço da empresária constante do Eireli será válido para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

9-4 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO

10-1 – Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-Pr, como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Eireli, declinando expressamente de qualquer outro, ainda que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O Administrador deste instrumento declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11-2 – O titular da Eireli declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

12-1 – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com (02) duas testemunhas o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Londrina-Pr, 08 de Janeiro de 2018.

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**

4



Carla Renata Hilário

**NAILDO VICENTE DA SILVA
P.P CARLA RENATA HILÁRIO
CPF: 019.583.569-08**

Testemunhas

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "DORACI VELANIE".

DORACI VELANIE
Rg.n° 1.646.653-0 Ssp-Pr
Cpf. n° 277.431.019-91

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "JOLDIMAR DAVID BELIZARIO".

JOLDIMAR DAVID BELIZARIO
Rg n° 6.090.284-4 Ssp Pr.
Cpf: n° 849.270.209-59

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-300
Telefone: (41) 3333-3333

Selo nº OnzeH ueujM xHILv-5V7qT.bX9Uk
Consulta este selo em <http://funcion.com.br>
Reconheço por VERDADERA a assinatura de CARLA RENATA
HILARIO (257054). Doc. nº. Londrina-PR, 02 de abril de 2018. *****
Em Teste da Verdade

Alisson Guilherme Romagnoli Fiori - Escrevente
Cod. Segurança: *FARV200-92323E* 0015*
Emolumentos: R\$8,41 - VRC: R\$2,00 - Empreus: R\$2,10. Selo Funerário: R\$0,00
ISS: R\$0,17 - Total: R\$11,48

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Alisson Guilherme Romagnoli Fiori
Escrevente Juramentado

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:27 SOB Nº 41600695976.
PROTOCOLO: 181163187 DE 13/04/2018 11:04.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801430661. NIRE: 41600695976.
NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI

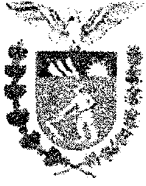
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO 4 :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023112431-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.229.722/0001-83**
Nome: **NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, *constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado*, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

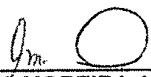


CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física
Nome: **NAILDO VICENTE DA SILVA**
CPF: **702.568.994-79**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 04 de dezembro de 2020


OFÉLIA BOMBÁ MOREIRA ALVES
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 13,51
FUNREJUS (25%)	VRC	0,85	R\$ 3,38
ISS	VRC	1,42	R\$ 0,27
FUNARPEN (TP)	VRC	14,79	R\$ 2,81
FUNDEP	VRC	0,17	R\$ 0,68
Serviço cartão	VRC	0,00	R\$ 0,00
TOTAL:	VRC	87,23	R\$ 20,65

Selo digital nº: 1813657CNAA00000000207200

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

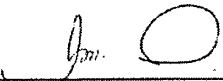
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
1º Tabelionato de Protesto de Títulos
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica
Nome: **NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI**
CNPJ: **30.229.722/0001-83**
Endereço: **RUA PURUS, Número: 301, Cidade: Londrina, Bairro: CHACARAS PIETRÁROIA, CEP: 86025-310, UF: PR**

O referido é verdade e dou fê.
Londrina - PR, 04 de dezembro de 2020


OFÉLIA BOMBA MOREIRA ALVES
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 13,51
FUNREJUS (25%)	VRC	0,85	R\$ 3,38
ISS	VRC	1,42	R\$ 0,27
FUNARPEN (TP)	VRC	14,79	R\$ 2,81
FUNDEP	VRC	0,17	R\$ 0,68
Serviço cartão	VRC	0,00	R\$ 0,00
TOTAL:	VRC	87,23	R\$ 20,65

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site funarpen.com.br

Selo digital nº: 1813657CNAA0000000020820Y

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

CML DDIN: 1655 30/11/2021-14:58:30

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Oficio de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou nao constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de
NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI.....
CNPJ30.229.722/0001.83.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Londrina, 04 de Dezembro de 2020 Hrs:13:20:32.

Adriane B. Veras
E. Juramentada.

JUNIOR

PROTOCOLO: 34294

Custas...R\$..:	13,51
Buscas...R\$..:	0,00
Funrejus.R\$..:	3,38
ISS.....R\$..:	0,27
FADEP....R\$..:	0,68
Selo.....R\$..:	2,81
TOTAL....R\$..:	20,65

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 8J7EM.R4sqb.eotvY CONTROLE: UQw75.oxX5j
Consultar em <http://funarpen.com.br>

CML DDIN: 165530/11/2021-14:58:30

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Oficio de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou nao constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de
NAILDO VICENTE DA SILVA.....
CPF.702.568.994.79.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Londrina, 04 de Dezembro de 2020 Hrs:13:17:18.

Adriane B. Veras
E.Juramentada.

JUNIOR

PROTOCOLO: 34293

Custas...R\$..:	13,51
Buscas...R\$..:	0,00
Funrejus.R\$..:	3,38
ISS.....R\$..:	0,27
FADEP....R\$..:	0,68
Selo.....R\$..:	2,81
TOTAL....R\$..:	20,65

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 9J7EM.cvAFZ.eotvZ CONTROLE: srwK5.AbUjs
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Certidão Negativa

João Norberto França Gomes

Tabellionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de **NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

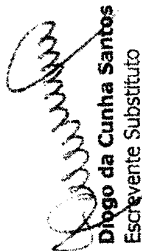
NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI
CNPJ 30.729.712/0001-83

no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA
Protocolo: 2012.0108

Londrina, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 às 10:03

Busca:	R\$ 0,00
Certidão:	R\$ 13,51
FUNARPEN:	R\$ 2,81
NIREJUS:	R\$ 3,38
ISS:	R\$ 0,27
FADEP:	R\$ 0,68
Total:	R\$ 20,65


Diogo da Cunha Santos
Escrevente Substituto



SELO DIGITAL



3º Tabellionato de Protesto de Títulos de Londrina
TABELLIÃO: João Norberto França Gomes
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638

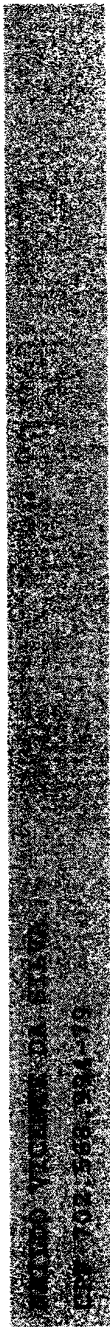
0186987CNA00000000199201

Certidão Negativa

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de NAILDO VICENTE DA SILVA, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:



no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA

Protocolo: 2012.0107

Londrina, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 às 10:02

Busca:	R\$ 0,00
Certidão:	R\$ 13,51
FUNARPEN:	R\$ 2,81
FUNREJUS:	R\$ 3,38
ISS:	R\$ 0,27
FADEP:	R\$ 0,68
Total:	R\$ 20,65

SELO DIGITAL



Diogo da Cunha Santos
Escrevente Substituto

3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina

TABELIÃO: João Norberto França Gomes

Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr

Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2636

0186987CNAA0000000019820K

30
DEFI



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:56:10

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS CIVIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

NAILDO VICENTE DA SILVA, CPF 702.568.994-79


CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Dezembro de 2020.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular
CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Ednilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS CIVIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES, CNPJ 30.229.722/0001-83.-----

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Dezembro de 2020.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

ANEXO 5:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA




Cooperativa de Crédito - Sicoob Aliança
Avenida Curitiba, 1.335 - Centro - CEP 86800-704 - Apucarana - Paraná
CNPJ 06.174.009/0001-03. Telefone: (43) 3047-9900

Apucarana, 07 de dezembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a):

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Purus, Nº 301, Chacaras Pietrariao, CEP 86025-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 30.229.722/0001-83, é cooperado desde 05/07/2018, e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco.

Por ser expressão da verdade. e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.


Ana Carolina Franca Delmarchio
GERENTE DE RELACIONAMENTO


Cooperativa de Crédito - Sicoob Aliança

CNPJ: 06.174.009/0001-03



ANEXO 6 :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI

CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

Análise Econômica em 31/12/2020

Fl. 2

				Interpretação
1 - Liquidez Corrente				
Ativo Circulante	231.631,15	=	1,96	A empresa tem R\$ 1,96 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	118.475,57			
2 - Liquidez Seca				
Ativo Circulante - Estoque	173.758,09	=	1,47	A empresa tem R\$ 1,47 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	118.475,57			
3 - Liquidez Geral				
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	231.631,15	=	1,37	A empresa tem R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	168.475,57			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				
Exigível Total	168.475,57	=	72,73 %	Capital Terceiros representa 72,73 p/ cento do ativo total
Ativo Total	231.631,15			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				
Exigível Total	168.475,57	=	266,76 %	Capital Terceiros é garantido por 266,76 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	63.155,58			
6 - Imobilizado do Investimento Total				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	231.631,15			
7 - Imobilização do Capital Próprio				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	63.155,58			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				
Lucro Líquido	111.445,56	=	48,11 %	O Lucro Líq. é de 48,11 p/ cento do ativo total
Ativo Total	231.631,15			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio				
Lucro Líquido	111.445,56	=	176,46 %	O Lucro Líq. é de 176,46 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	63.155,58			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	231.631,15			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00			231.631,15
(-) Passivo Circulante	118.475,57			
(-) Passivo não circulante	50.000,00			168.475,57
(=) Capital de Giro Próprio				63.155,58
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				
Passivo Circulante	118.475,57			A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,73 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	50.000,00			
	168.475,57	=	0,73	
Ativo Total	231.631,15			
12 - Solvencia Geral				
At. circulante + At. não circul.	231.631,15	=	1,37	A empresa tem R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	168.475,57			

ANEXO 7 :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

3.6) Telecomunicações – INTERNET FIBRA OPTICA/TELEFONE NORMAL.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica, TREINAMENTOS DADOS PELO SUPERVISOR DO SETORE PELOS ESPECIALISTAS DA SEGURANÇADO TRABALHO.

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$1.300.000,00)/ Abaixo cronograma físico-financeiro.

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis	2022/500 MIL	2023/ 400 MIL
Máquinas e Equipamentos	2022/100 MIL	2023/ 120 MIL
Instalações	2022/ 100 MIL	2023/ 80 MIL
Outros		

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1ª Etapa	850	8 MESES/*OUT. 2022.	12 MESES.
2ª Etapa	850	6 MESES/*OUT. 2023.	10 MESES.
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	R\$ 650.000,00	50%	
Financiamento			
Terceiros	R\$ 650.000,00	50%	
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

ANEXO 8:


- Ofício 1.107/2021-GAB)

MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CONHECIMENTO

Venho por esta declaração dizer que a empresa tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, e que aceitando-as em todos os seus termos e efeitos; e que autorizamos o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

Londrina, 09 de Dezembro de 2020.



Naildo Vicente da Silva

Naildo Vicente da Silva.

ANEXO 9:

- Oficio 1.107/2021-GAB)

PMCSO E PPRA



NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NR 09

01/06/2020 a 31/05/2021






13 - ENCERRAMENTO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) foi elaborado em 01/06/2020, com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

A responsabilidade técnica do presente documento, confeccionado pelos profissionais técnicos abaixo assinados restringe-se única e exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando a cargo da empresa, toda e quaisquer responsabilidades na sua implementação, inclusive e principalmente quanto ao custeio das diversas ações e medidas de controle aqui preconizadas.

Londrina, 01 de Junho de 2020


Ticianne Rissatto Costa Matsumura
Engenheira em Segurança do Trabalho -
CAU: A47115-1

Ticianne Rissatto Costa Matsumura

Engenheira em Segurança do Trabalho - CAU: A47115-1-PR

Francielly Imazu Gomes


Tecnóloga em Segurança

do Trabalho

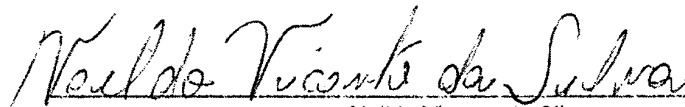
CREA-PR 162912/D

Francielly Imazu Gomes

Tecnóloga em Segurança do Trabalho - Registro: 162812


Lucas C. C. Marqueze

Médico do Trabalho - CRM: 24666-PR



Naildo Vicente da Silva

RESPONSÁVEL DA EMPRESA



SEGMED

Segurança e Medicina do
Trabalho S/S Ltda.

SEGMED - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO SS LTDA

Rua Andara, 154, Centro, Londrina - PR

Telefone: (43) 3323-7772 E-mail: segmed.smt@gmail.com



NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Handwritten signature
12/01/21

NR 7

01/06/2020 a 31/05/2021



SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	7
2 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
3 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	5
4 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL	6
5 - PROGRAMAS DE ATENÇÃO A SAÚDE	8
6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO	10
7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI

NOME FANTASIA: INOVE HASTES E CONCERTINAS

CGC/CNPJ: 30.229.722/0001-83

ENDEREÇO: Rua Purus, 301

BAIRRO: Chácaras Pietraroia

CIDADE: Londrina

ESTADO: PR

CEP: 86025-310

CNAE (principal): 25.42-0-00

Atividade Principal: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Atividade Secundária: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

GRAU DE RISCO: 3

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	11	2
+45 ANOS	1	0
Funcionários por sexo	12	2
Total de funcionários	14	

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

1. NAILDO VICENTE DA SILVA (NIT: 122.38152.48-4)

J

2 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) ou NR-7 é um programa que especifica todos os procedimentos e condutas a serem adotadas pelo empregador em função dos riscos aos quais os trabalhadores se encontram expostos no ambiente de trabalho. Seu objetivo é prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis DANOS POTENCIAIS A SAÚDE dos colaboradores. Através do reconhecimento das limitações de cada colaborador e os pontos a serem melhorados. Avaliar também, os riscos ambientais maiores a que os mesmos estão submetidos. Planejar ações preventivas em saúde, principalmente em partes consideradas como críticas, e estabelecer correlações estatísticas para avaliar com facilidade o trabalho.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborado por médico do trabalho e implantado na Empresa em benefício dos funcionários prevenindo os danos causados a sua saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicologia e odontologia, todos contribuindo para a higiene do trabalhador.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-7, da portaria 3214 de 08/06/78, alterada em 29/12/94 pela portaria nº 24, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94 estando em vigor a partir de então.

O escopo deste documento é programar, para um período de 12 meses, ação da empresa no que se refere aos princípios da Medicina Preventiva para todos os seus funcionários, assim como os riscos ambientais e então estabelecidos uma programação dos atos médicos que culminarão com o relatório anual que sintetizará as atividades de exercício e disporá de elementos para o ano seguinte.

O PCMSO dispõe de ferramentas que ajudam a empresa a controlar os riscos potenciais à saúde do trabalhador. Além de auxiliar na adaptação física e mental dos trabalhadores, contribuindo na adequação do trabalho ao trabalhador e no seu melhor aproveitamento em função de suas aptidões, normatiza e padroniza ações voltadas ao controle médico e prevenção, mantendo uma cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da empresa, baseada principalmente em ações educativas e de convencimento. E assim reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere a saúde do trabalhador.

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI** das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PPRA nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, devesse o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.



3 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Para cada exame médico realizado, o médico examinador emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em três vias: uma ficará arquivada na instituição, uma será obrigatoriamente entregue ao trabalhador e outra arquivada junto ao prontuário. O ASO usado pelo serviço de saúde da instituição é um documento padronizado, elaborado conforme com as informações discriminados no item 7.4.4.3 da NR-07.

Com base na análise de riscos e na avaliação médica do ambiente de trabalho, recomenda-se ao médico examinador ou responsável o acompanhamento com a periodicidade sugerida, para que os objetivos do PCMSO sejam alcançados.

É importante ficar previsto que qualquer exame complementar, que faça parte destes ou não, podem ser solicitados pelo médico examinador a qualquer tempo, se este achar necessário, face a sintomas, quadro clínico ou acidentes relacionados ao desempenho da atividade profissional, que possam necessitar de esclarecimento e diagnóstico imediatos.

Os principais exames são denominados em:

3.1. Exame Admissional

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumas suas atividades na empresa. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

O principal objetivo da avaliação médica inicial do candidato é a comprovação da adequação física deste a função que virá desenvolver, e se não existem alterações em sua saúde que o impeçam de ser efetivado em tal atividade. No caso de identificação de alterações, será avaliado por especialista na área específica, para auxílio de conduta, e, se comprovadas realmente alterações, isto implicará em restrições à atividade ou inaptidão do trabalhador para a função a que se destina o que deverá ser consignado por escrito no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

3.2. Exame Periódico

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico encarregado.

Os Exames Médicos Periódicos são realizados respeitando-se a periodicidade especificada na NR – 07, ou seja, anualmente para todos os colaboradores ou em intervalos menores conforme critério do Médico Examinador e/ou Coordenador. Os exames complementares são, obrigatoriamente, disponibilizados pelo empregador e compreendem os exames laboratoriais de natureza ocupacionais necessários para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos servidores

3.3. Exame de Mudança de Função

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a risco (s) diferente (s) a que estava exposto, antes da mudança.

O exame de Mudança de Função deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na nova atividade/função a ser desenvolvida, tendo como orientação às funções listadas no exame Admissional.

3.4. Exame de Retorno ao Trabalho

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame de retorno ao trabalho deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função desenvolvida, pela data dos últimos exames realizados e pelos dados da avaliação clínica.

3.5. Exame Demissional

Os Exames Médicos Demissionais são realizados nas ocasiões de demissão. Caso seja necessário o médico poderá solicitar exames complementares para verificar o estado de saúde deste colaborador no momento de sua demissão.

O Exame Médico Demissional será obrigatoriamente realizado até a data de homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 dias para empresas de Grau de Risco 1 e 2;
- 90 dias para empresa de Grau de Risco 3 e 4.

O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que era desenvolvida pelo trabalhador, pelos dados da avaliação clínica e dados dos exames complementares realizados no último periódico.

4 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL

4.1 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Este é o passo inicial a ser desenvolvido visando à prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto do programa existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras em especial com a NR - 9 (PPRA), sobre a qual este item tornou embasamento.

4.2 Imunizações

Os programas de imunizações são divididos em duas etapas. Uma representada pela vacina Anti Tetânica e outras determinadas pelas autoridades sanitárias.

Uma segunda etapa consiste na vacinação Anti Grial, que reduz consideravelmente o absenteísmo nos meses de inverno. Tal vacinação, ocupacional, pode ser aplicada nos funcionários, após orientação feita pelo Médico do Trabalho e autorizada pela empresa.

4.3 Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador

Este tem por Objetivo:

1. Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todo o risco que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
2. Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela sua adequação;

3. Este tem por função transmitir aos funcionários orientações gerais sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e não profissionais, uso de equipamentos e outros.

4.4 Considerações de primeiros socorros

Manter material necessário para prestação de primeiros socorros: Gaze, algodão, soro fisiológico, ataduras, água oxigenada, luvas descartáveis.

O estabelecimento deve ser equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, devendo ser mantido sob a responsabilidade de pessoa capacitada para esse fim.

O Artigo 25 do Decreto 20.931 de 11/01/32 deixa claro que é crime prescrever medicamentos sem ter responsabilidade técnica para isso. O código penal também aponta regulamentos sobre o assunto.

4.5 Acidente de Trabalho

Sendo constatado um acidente de trabalho, com ou sem agravo, afastando ou não o trabalhador de sua função ou mesmo sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, caberá ao médico coordenador ou examinador, trabalhador ou chefe de setor, emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho e/ou Doença Profissional – CATDOC, com o objetivo primordial de vigilância epidemiológica, para a posterior adoção de medidas de controle dos riscos diagnosticados, nos ambientes de trabalho.

É obrigação da Empresa emitir CAT sempre que houver acidente de trabalho ou doenças ocupacionais, haja ou não afastamento do trabalho. Em caso de suspeita de doença ocupacional, deverá o empregador, da mesma forma, emitir a CAT, encaminhando o funcionário ao INSS.

A empresa preocupada com a qualidade de vida dos funcionários está certa de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

4.6 Penalidades

As empresas que não cumprirem as exigências das NR's e implantação dos seus programas estarão sujeitas a penalidades que variam de multas a interdição do estabelecimento. As multas são calculadas em função do número de empregados existentes na empresa e do índice de infração (de 1 a 4), que por sua vez é encontrado de acordo com o item subitem da norma regulamentadora que foi descumprido, tudo conforme prevê o anexo I, da NR 28, que trata especificamente das penalidades.



5 - PROGRAMAS DE ATENÇÃO A SAÚDE

Ação	Responsável	Prazo	Situação	Prioridade
. Deve ser obedecida a decisão da ADI 5936, onde aponta que gestantes e lactantes não podem trabalhar em locais insalubres ou periculoso.	Naildo Vicente da Silva	Permanente		4
.Manter o uso dos EPis identificados no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).	Naildo Vicente da Silva	Permanente		3
.Para um melhor acompanhamento da saúde dos trabalhadores, todos os colaboradores serão submetidos a exames periódicos anualmente.	Naildo Vicente da Silva	Início: Junho/2020 Término: Junho/2020		3
Controle dos exames periódicos e exames complementares.	Naildo Vicente da Silva	Início: Junho/2020 Término: Junho/2020		2
.Realização de um monitoramento biológico dos colaboradores.	Naildo Vicente da Silva	Início: Junho/2020 Término: Junho/2020		2
Adequar o ambiente do trabalho para amenizar os riscos expostos.	Naildo Vicente da Silva	Início: Novembro/2020 Término: Novembro/2020		2
. Os Produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos que implicam riscos a segurança e saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva.	Naildo Vicente da Silva	Início: Novembro/2020 Término: Novembro/2020		1
. Realização de Fit Test para verificar a vedação da máscara em todos os colaboradores que utilizarem este EPI (Máscara).	Naildo Vicente da Silva	Início: Novembro/2020 Término: Novembro/2020		3
.Realizar campanhas de orientações a riscos ergonômicos e de acidentes em geral.	Naildo Vicente da Silva	Início: Abril/2021 Término: Abril/2021		2
.Influenciar a doação anual de sangue por parte dos colaboradores.	Naildo Vicente da Silva	Início: Abril/2021 Término: Abril/2021		1
.Realizar palestras de temas relacionados a saúde do trabalhador (Ex: DST/AIDA, Hipertensão Arterial etc.)	Naildo Vicente da Silva	Início: Maio/2021 Término: Maio/2021		1
.Outras camp. podem ser acompanhadas através do portal da saúde do governo federal: http://portalsaude.saude.gov.br/index.php	Naildo Vicente da Silva	Início: Maio/2021 Término: Maio/2021		1



Medidas de controle e programa

LEGENDA DE PRIORIDADE

Grau 0	Insignificante	Não necessário implantação de medidas de controle. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.
Grau 1	Baixa	Implantação de novas medidas de controle necessárias a longo prazo (Implantação a partir de 6 meses) conforme proposto no Cronograma de Planejamento Anual das Atividades. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.
Grau 2	Média	Implantação de medidas de controle necessárias a médio prazo (Implantação de 3 a 6 meses) conforme proposto no Cronograma de Planejamento Anual das Atividades. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.
Grau 3	Alta	Implantação de medidas de controle necessárias a curto prazo (Implantação em até 3 meses) conforme proposto no Cronograma de Planejamento Anual das Atividades. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.
Grau 4	Permanente	A empresa deverá observar as medidas de controle em caráter permanente.

f

6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	ADMINISTRATIVO			Qtde de Colaboradores:	2	
CARGOS E FUNÇÕES						
CBO Cargo:	2624-10 Designer gráfico	Função:	Designer gráfico	Quantidade:	1	
Descrição das Atividades:	Concebem e desenvolvem obras de arte e projetos de design, elaboram e executam projetos de restauração e conservação preventiva de bens culturais móveis e integrados. Para tanto realizam pesquisas, elaboram propostas e divulgam suas obras de arte, produtos e serviços.					
CBO Cargo:	5211-10 Vendedor	Função:	Vendedor	Quantidade:	1	
Descrição das Atividades:	Vendem mercadorias através de telefone e internet. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Não Especificado	Agente:	# Ausência de Fator de Risco	Gravidade do Risco:	0	
Fontes Geradoras:	Ambiente	Meio de propagação/Trajeto:	Não Aplicável	Tipo/Tempo de Exposição:	N.A.(8 horas)	
Dados	Descrição: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mudança de Func.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico	X	12 meses	12 meses	X	X	X
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						
Essau de Jesus Barbosa						
Sergio Madruga						

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS				
Setor:	PRODUÇÃO		Qtde de Colaboradores:	3
CBO Cargo:	7222-15 Auxiliar de produção		Função:	Auxiliar de produção



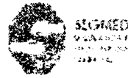
Descrição das Atividades:	Parafusar isolador em bases de alumínio					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico	Agente:	# Ruído contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	1	
Fontes Geradoras:	Média ponderada para 8 horas. Ambiente. Parafusadeira	Meio de propagação/Trajectoria:	Ar - Sonora	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual(8 horas)	
Dados	Descrição: Ambiente e/ou equipamentos ruidosos Riscos(Possíveis danos à saúde): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
# Ruído contínuo ou intermitente	Média ponderada para 8 horas	84,4 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	85 dB	Habitual(8 horas)
# Ruído contínuo ou intermitente	Ambiente	71 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	95 dB	Habitual/Intermitente(2 horas)
# Ruído contínuo ou intermitente	Parafusadeira	89 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	87 dB	Habitual/Intermitente(6 horas)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mudança de Func.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	6 meses	12 meses	X		X
Exame Otológico	X	6 meses	12 meses	X		X
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS						
Emanuel Willian Campos Rodrigues			Elidiane Bombenek de Melo			
Matheus Henrique de Souza			Cleverson dos Santos Alves			
André Luiz de Oliveira			João Vitor de Oliveira			
Bruno Wesley de Paula			Kauana Zulmira Wilhoft			
Edmailon Berto de Oliveira			Leonardo Lima Gomes de Oliveira			
José Assunção						

SEGMED - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO SS LTDA

Rua Andará, 154, Centro, Londrina - PR

Telefone: (43) 3323-7772 E-mail: segmed.smt@gmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	PRODUÇÃO		Qtde de Colaboradores:	1		
CBO Cargo:	7243-05 Soldador		Função:	Soldador		
Descrição das Atividades:	Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como mig. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico	Agente:	# Radiação não ionizantes (Solda)	Gravidade do Risco:	2	
Fontes Geradoras:	Processo de solda	Meio de propagação/Trajectoria:	Contato	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual/Intermitente(4 horas)	
Dados	Descrição: São radiações não ionizantes a radiação infravermelha, proveniente de operação em fornos ou de solda oxiacetilênica, radiação ultravioleta como a gerada por operações em solda elétrica. Riscos(Possíveis danos à saúde): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc. Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	# Ruído contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	1	
Fontes Geradoras:	Média ponderada para 8 horas. Ambiente, Corte	Meio de propagação/Trajectoria:	Ar - Sonora	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual(8 horas)	
Dados	Descrição: Ambiente e/ou equipamentos ruidosos Riscos(Possíveis danos à saúde): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição. Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico	Agente:	# Fumos metálicos (Mn e seus compostos)	Gravidade do Risco:	2	
Fontes Geradoras:	Processo de solda	Meio de propagação/Trajectoria:	Ar - Respiratório	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual/Intermitente(4 horas)	
Dados	Descrição: Como o próprio nome já diz, é originado nas operações de solda nos processos produtivos onde a mesma é usada. As operações de corte de chapas, ferros e fundição, principalmente a quente, também produzem fumos de características semelhantes aos fumos de solda. Riscos(Possíveis danos à saúde): Pode levar a sérios problemas orgânicos, principalmente aos pulmões e outros órgãos internos importantes. Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
# Ruído contínuo ou intermitente	Média ponderada para 8 horas	77 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	85 dB	Habitual(8 horas)



77 dBA convenção do município	Ambiente	77 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	87 dB	Habitual/Inter mitente(6 horas)
77 dBA convenção do município	Corte	95 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	95 dB	Habitual/Inter mitente(2horas (Impacto))

EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mudança de Func.	Ret. Trab.	Dem.
Exame Clínico	X	6 meses	6 meses	X	X	X
Carboxihemoglobina	X	12 meses	12 meses	X		X
RX - Tórax	X	12 meses	12 meses	X		X
Hemograma Completo	X	6 meses	6 meses	X		X
Espirometria	X	12 meses	12 meses	X		X
Audiometria	X	6 meses	12 meses	X		X
Exame Otológico	X	6 meses	12 meses	X		X

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS

Thiago Henrique Freire

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Verifiquem no cronograma quais exames ele necessita de acordo com o setor e a função que desenvolve.
2. Preencha o formulário com todos os exames citados no PCMSO e os riscos correspondentes.
3. Leia as recomendações e as transmita para seu trabalhador.
4. Solicitar a calibração do audiômetro na clínica que for realizar o exame de audiometria.
5. Para exames laboratoriais.
 - a. Coleta de sangue: exigem jejum de no mínimo 6 horas;
 - b. Coleta de Urina: colher a primeira urina da manhã;
 - c. Coleta de Fezes: Coletar amostra de locais variados.
 - d. Exames que exigem situações especiais serão especificados individualmente.
6. Para realizar o exame de eletroencefalograma, recomenda-se que o colaborador esteja com o cabelo lavado e/ou limpo, sem gel e sem boné.

A responsabilidade técnica do presente documento, confeccionado pelos profissionais abaixo assinados restringe-se única e exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando a cargo da empresa, toda e quaisquer responsabilidades na sua implementação, inclusive e principalmente quanto ao custeio das diversas ações e medidas de controle aqui preconizadas.

CLINICAS OCUPACIONAIS RECOMENDADAS:

- SEG MED – LONDRINA, PR - R. Andirá, 154 – Londrina, PR - Fone: (43) 3323-7772
- SEPREV – CAMBÊ, PR - R. Nossa Senhora do Rocio, 300 - Fone: (43) 3035-3139

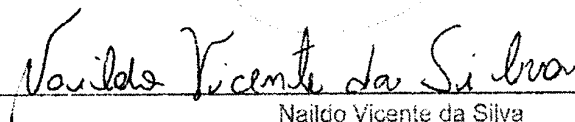
MÉDICOS EXAMINADORES:

- Dra. Wanda E U Batistella - CRM 7686/PR
- Dra. Natali T. Cavalari – CRM 41066/PR
- Dra. Kêrima Dayane Cabrini – CRM 41084/PR
- Dra. Thaís Castro Dias Gimenes – CRM 44039/PR
- Dra. Mariana Zanetti Paiva - CRM 43299/PR
- Dr. Lucas C. C. Marqueze – CRM 24666/PR (MÉDICO COORDENADOR)

Londrina, 01 de Junho de 2020


Lucas C. C. Marqueze

Médico do Trabalho - CRM: 24666-PR



Naildo Vicente da Silva

RESPONSÁVEL DA EMPRESA


SEG MED
Segurança e Medicina do
Trabalho S/S Ltda

NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI

Nº Nome	Data Nasc.	Local Nasc.	Endereço	Bairro	Cidade	Sexo Est. civil	Admissão	CPF	PIIS	CTPS	Dependente	Cargo
1 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	06/05/1981	4113700	RUA MAMOEIRO	CHARRUA	LONDRINA	M Casado	13/01/2020	01134285985	16123800818	007038100050PR	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I
2 BRUNO WESLEY DE PAULA	28/06/1984	4113700	RUA GURUCAIA	LEONOR	LONDRINA	M Solteiro	09/11/2020	09420036910	13212115512	569545900030PR	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
3 CLIVERSON DOS SANTOS ALVES AN	02/07/1997	4112702	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE P.	PARIGOT DE SOUZA 2	LONDRINA	M Solteiro	20/07/2020	11189186900	20151178210	0115802003326P	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
4 EDMAILTON BERTO DE OLIVEIRA	04/11/1985	4113700	RUA VALENTIM HONORIO DA SIL	CONJUNTO HABITACIONAL MARABEU	LONDRINA	M Solteiro	14/09/2020	05701884912	12887226500	388803200010PR	N	SOLDADOR
5 ELIDIANE BEMBENEK DE MELLO	24/03/1988	4113700	RUA EITI SUGUMOTO	MARIA LUCIA	LONDRINA	F Solteiro	01/08/2020	06400781927	20338257122	761549600010PR	N	GERENTE FINANCEIRO(A)
6 EMANUEL WILLIAM CAMPOS RODRIG	16/10/2000	4103701	RUA ZAMBERLAN	PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSARE	BOSSARE	M Casado	18/11/2019	10765208989	20062835887	237039400050PR	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
7 ESSAU DE JESUS BARBOSA	28/03/1988	4126678	RUA PAULILO JUNGERS	LOTEAMENTO CHAMONIX	LONDRINA	M Casado	24/01/2020	06858701974	16257379580	373255100020PR	N	DESIGNER GRÁFICO
8 JOAO VITOR DE OLIVEIRA	22/01/1982	4113700	RUA GUERINO ROMAGNOLLI	JARDIM PLANALTO	LONDRINA	M Solteiro	26/10/2020	08190261908	20467544721	240598800020PR	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
9 JOSE ASSUNCAO	22/05/1988	4126651	RUA CAMPO MOURAO	JARDIM ANA ELIZA	CAMBE	M Solteiro	17/09/2020	10050713906	20110576173	646050400050PR	N	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
10 KAUANA ZULMIRA WITHOFT	01/07/1988	4107603	RUA LUIZ LERCO	TERRA BONITA	LONDRINA	F Solteiro	18/11/2020	11095623900	21074539186	409653000050PR	N	VENDEDOR(A)
11 LEONARDO LIMA GOMES DE OLIVEI	04/09/1997	4113700	RUA ILMA LUIZIA GUERGOLETT	CONJUNTO PROFESSORA HILDA BRIN	LONDRINA	M Solteiro	22/06/2020	09972726940	13218689510	861149500030PR	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
12 MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	03/06/1988	4113700	ESTRADA DOS PIONEIROS	JARDIM MORUMBI	LONDRINA	M Solteiro	15/10/2018	10985257954	21278751353	435645200040PR	N	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I
13 SERGIO LUIZ DUTRA MADRUGA	01/08/1964	4314407	AVENIDA PANDIA CALOGERAS	JARDIM SHANGRI-LA A	LONDRINA	M Divorciado	02/10/2019	55650861872	17007671053	003603400008PR	N	VENDEDOR(A)
14 THIAGO HENRIQUE FREIRE	22/04/1980	4113700	RUA QUERO-QUERO	JACOMO VIOLIN	LONDRINA	M Casado	23/03/2020	06832257902	20151167877	068322507802PR	N	SOI DADOR - NIVEL I

Ord.	Cargo
1	SOLDADOR
1	DESIGNER GRÁFICO
1	SOLDADOR - NIVEL I
1	GERENTE FINANCEIRO(A)
1	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
2	VENDEDOR(A)
2	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I
5	AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Handwritten signature and date: 22/10/2021



NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NR 09

01/06/2020 a 31/05/2021



SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2 - APRESENTAÇÃO	4
3 - OBJETIVOS	5
4 - BASE LEGAL	6
5 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	7
6 - RESPONSABILIDADES	8
7 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS	9
8 - INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS	10
9 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	10
10 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO ..	14
11 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE	14
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
13 - ENCERRAMENTO	21



1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI

NOME FANTASIA: INOVE HASTES E CONCERTINAS

CGC/CNPJ: 30.229.722/0001-83

ENDEREÇO: Rua Purus, 301

BAIRRO: Chácaras Pietraróia

CIDADE: Londrina

ESTADO: PR

CEP: 86025-310

CNAE (principal): 25.42-0-00

Atividade Principal: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Atividade Secundária: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

GRAU DE RISCO: 3

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	11	2
+45 ANOS	1	0
Funcionários por sexo	12	2
Total de funcionários	14	

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

1. NAILDO VICENTE DA SILVA (NIT: 122.38152.48-4)

2 - APRESENTAÇÃO

O PPRA contém os aspectos estruturais do programa, tais como: antecipação, reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho.

A amplitude e a complexidade do PPRA dependerá da identificação dos riscos ambientais encontrados na fase da antecipação ou do reconhecimento. Caso não sejam identificados riscos ambientais, o PPRA se resumirá a fase de antecipação dos riscos, registro e divulgação dos dados encontrados. A análise dos riscos encontrados no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto, segue de acordo com o diagrama abaixo:



Nota: "NR-9, item 9.1.2.1 -- Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, descritas no item 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas "a" (antecipação e reconhecimento dos riscos) e "f" (registro e divulgação dos dados) do sub-item 9.3.1.

As etapas do PPRA serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades: Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.

3 - OBJETIVOS

O PPRA é parte integrante do Programa de Segurança Ocupacional da **NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI**, em conjunto com outras iniciativas preventivistas da empresa.

Este programa, tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação e a melhoria das condições de segurança e saúde no meio ambiente de trabalho.

Visa também, propor medidas de prevenção e controle dos riscos encontrados, através de sua neutralização, minimização ou eliminação dos mesmos.

Este trabalho informa os empregadores e trabalhadores sobre os riscos, meios para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos de modo a alcançar altos índices de satisfação em relação à preservação do bem estar e da integridade física e mental dos trabalhadores.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-9 (Norma Regulamentadora de N° 9), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

3.1 - OBJETIVO GERAL

Avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo a saúde ou a sua integridade física, em conformidade com a legislação vigente. Basea-se em antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Controlar os riscos ambientais no local de trabalho com a adoção de medidas de controle;
- Monitorar a exposição dos colaboradores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Fornecer informações sobre as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa
- Apresentar informações sobre a saúde, o bem estar e a integridade física e mental dos trabalhadores da empresa
- Analisar as condições de trabalho no processo produtivo, visando identificar os riscos potenciais e sugerir medidas de proteção para a sua redução ou, eliminação.

4 - BASE LEGAL

As Normas Regulamentadoras (NR), relativas à segurança e saúde do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulando com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras e Legislações Previdenciárias. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR 7, promovendo assim uma interligação entre os programas preventivistas da empresa e conseqüentemente informações para planejamento de avaliações médicas direcionadas à identificação de eventuais alterações do estado de saúde do trabalhador, preferentemente ainda em estágios subclínicos.

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

O presente PPRA tem sustentação legal na

- Lei nº 6.514 de 22/12/1977
- Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978
- Portaria Ministerial nº 001 de 08/01/1982
- Lei nº 5.889 de 08/06/1973
- Portaria Ministerial nº 3.067 de 12/04/1988
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421, 422, 423, 424, 425, 429, 432
- Lei nº 5.584 de 26/06/1970
- INSS Lei nº 8.212/91 de 24/07/1991
- INSS Lei nº 8.213/91 de 24/07/1991
- INSS Decreto nº 3.048/99 de 06/05/1999
- INSS/DC nº 084, 087, 094 e 118

5 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Segundo com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos na empresa, sempre na companhia dos funcionários, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições do(s) ambiente(s) de trabalho foram realizadas nas dependências da **NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI**.

A NR - 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem estar e na integridade física e mental do trabalhador.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a NR - 9.

Para efeito deste PPRA são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- **Agentes Físicos:** ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- **Agentes Químicos:** poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;
- **Agentes Biológicos:** vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microorganismos animais peçonhentos;
- **Agentes Ergonômicos:** esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade;
- **Acidentes:** máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/ defeituosas) arranjo físico inadequado e outras situações.

Para avaliação do presente documento foram avaliados os riscos Físicos, Químicos e Biológicos, conforme estabelece a NR9 no item: "9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador." (grifo nosso).

A empresa deverá adotar e manter um registro de dados técnico estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA, de acordo com a NR 9 item 9.3.8., tais como: relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros. O registro de dados e o presente documento deverão estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes e deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações civis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC)

6 - RESPONSABILIDADES

Os empregadores deverão informar todos os seus colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como a proteção ao meio ambiente de possíveis impactos ambientais.

Cabe aos empregadores proporcionar os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT ou dos critérios estabelecidos pela NR-9.

Os colaboradores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os colaboradores expostos aos riscos ambientais.

O conhecimento e a percepção que os colaboradores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previstos na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR.

- O empregador é o responsável por estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa.
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos ambientais e meios disponíveis de proteção.
- O planejamento e a implantação das medidas de controle são de responsabilidade das lideranças das áreas ou da empresa, que deverá elaborar e executar Plano de Ação Gerencial do PPRA.
- O monitoramento periódico da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais será realizado sempre que houver alterações nos processos produtivos, nos locais de trabalho ou no modo de execução das tarefas ou, quando da adoção de novas medidas de controle.

RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES:

- Os trabalhadores têm como responsabilidade colaborar e participar na implantação e execução do PPRA.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA; e informar ao seu superior hierárquico direto as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.
- Utilizar os EPI's e EPC's disponibilizados pelo empregador.

7 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a realidade da empresa e da legislação vigente, o presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa abranger a estrutura e o desenvolvimento, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação dos demais documentos da SST.

7.1 - METODOLOGIA

O reconhecimento dos riscos é feito com base nas entrevistas com trabalhadores ou seus respectivos imediatos, também através de consulta de bibliografia a respeito dos Riscos Ambientais específicos existentes na atividade desempenhada pela empresa **NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI**.

As avaliações da exposição aos Riscos Ambientais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Avaliação minuciosa dos locais de trabalho, posto por posto de trabalho, com reconhecimento de eventuais riscos ambientais existentes e os fatores humanos que os agravam para elaboração de treinamentos específicos com objetivo de eliminação / controle.
- A avaliação qualitativa e quantitativa para comprovar a exposição ou a incidência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento. Será dimensionado a exposição dos trabalhadores e elaboradas as respectivas medidas de controle. Além de classificar o grau de risco e verificar a necessidade de avaliação quantitativa.
- Deverá ser parte integrante do PPRA um plano de ação contemplando atividades, metas e prioridades a serem implementadas de forma a eliminar, minimizar ou controlar os riscos ambientais.
- Avaliação qualitativa visa: a efetiva exposição; a suposta concentração ou intensidade; a toxicidade ou nível de agressividade; o grau de exposição; da suposta hipersensibilidade; e o tempo de efetiva exposição
- Avaliação das atenuações e neutralizações dos riscos na tentativa de eliminá-los.

7.1.1 - EXPOSIÇÃO HABITUAL/PERMANENTE:

Aquela que ocorre habitualmente ou permanentemente sem intervalos de tempo, ou seja, aquela em que o colaborador está continuamente exposto.

7.1.2 - EXPOSIÇÃO OCASIONAL/INTERMITENTE:

Aquela que ocorre alternadamente de tempos em tempos, ou apenas por acaso, eventualmente, ou seja, aquela em que o colaborador não está continuamente exposto.

7.1.3 - LIMITE DE TOLERÂNCIA:

Limite de tolerância (LT, que muitas vezes aparece como TLV, do inglês: "threshold limit values") é um conceito fundamental para o direito trabalhista. Através de estudos exaustivos, procurou-se estabelecer o limite compatível com a salubridade do ambiente em que vive o trabalhador, para as mais diversas substâncias. O limite de tolerância é expresso de acordo com a unidade de medida do agente nocivo, sendo assim, e dependente em tempo e grau, da exposição do funcionário na empresa.

7.1.4 - NÍVEL DE AÇÃO:

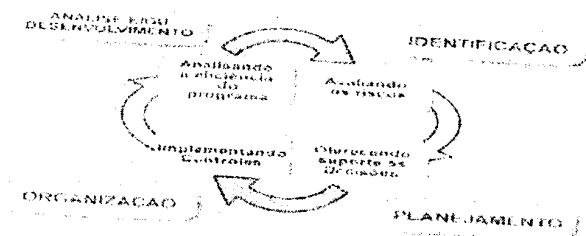
Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos colaboradores e o controle médico.

7.1.5 - FONTE GERADORA:

Cada exposição em particular é gerada por um conjunto ou por algum agente nocivo. Uma fonte geradora é responsável pela geração de cada agente nocivo encontrado no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto.

7.2 - FASES:

A figura seguinte, ilustra cada fase e suas etapas associadas.



7.2.1 - ANTECIPAÇÃO

A antecipação de riscos ambientais consiste na análise realizada na concepção de novos projetos e no estudo prévio de modificações dos métodos ou processos de trabalho, reformas e ampliações de instalações, novos produtos/subprodutos, novas substâncias, ou quaisquer alterações que modifiquem a rotina existente, no sentido de identificar os possíveis riscos que irão ocorrer em função dessas alterações e adotar as medidas necessárias para eliminar, reduzir ou neutralizar a exposição dos trabalhadores.

O empregador deverá informar ao setor responsável pelos dados de Segurança e Saúde Ocupacional toda vez que for verificada a possibilidade de implantação de novas instalações, máquinas e equipamento, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, de forma que influenciem na exposição dos trabalhadores, para que seja efetuada a antecipação dos riscos ambientais.

7.2.2 - RECONHECIMENTO

Esta etapa envolve a identificação qualitativa e a exploração dos riscos existentes nos ambientes de trabalho. As informações necessárias nesta etapa são:

- A determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação, caracterização das atividades e do tipo de exposição, identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos ao risco.
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrentes do trabalho, possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados disponíveis na literatura técnica.
- A descrição das medidas de controle já existentes na empresa e das possíveis alterações para aumentar a sua eficiência na redução ou eliminação dos riscos ambientais.
- Informações obtidas nos seguintes documentos: Mapas de Riscos Ambientais, Levantamentos de Riscos nos Postos de Trabalho e Análise Preliminar de Riscos – APR.

Nota: Em se tratando de agentes químicos, será informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais. Informar a concentração, intensidade e tempo de exposição conforme o caso aos agentes nocivos.

7.2.3 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

Avaliação dos riscos ambientais consiste na análise das características dos agentes ambientais e do tempo de exposição a estes agentes, para estimar o potencial de danos à saúde dos trabalhadores nos moldes previstos na Portaria N° 546 de 11 de Março de 2010 nos locais onde identificados riscos no ambiente de trabalho, os requisitos do item 9.3.3 da NR-9.

Para efeito da Norma Regulamentadora Nº 9 "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)" são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à integridade física e à saúde do trabalhador.

São utilizados métodos de avaliação qualitativa e quantitativa para dimensionar a concentração ou intensidade dos agentes ambientais nos locais de trabalho e a exposição dos trabalhadores a esses agentes.

A AVALIAÇÃO QUALITATIVA de agentes ambientais será realizada para dimensionar a exposição dos trabalhadores, nas seguintes situações:

- a. Exposição aos agentes ambientais com o perfil de exposição identificado na etapa de reconhecimento que não requeram avaliação quantitativa;
- b. Exposição aos agentes físicos pressões anormais, ruído, radiações não ionizantes, infra-som e ultra-som;
- c. Exposição aos agentes químicos nas formas sólida ou líquida, que não sofrem processo de desintegração mecânica, mudança de estado físico, combustão, reação química, decomposição, movimentação, difusão ou aquecimento, que possam gerar aerodispersóides, gases ou vapores;
- d. Exposição aos agentes químicos na forma de aerodispersóides, gases ou vapores, quando não existir metodologia de coleta ou análise para tal;
- e. Exposição aos agentes biológicos.

A AVALIAÇÃO QUANTITATIVA de agentes ambientais será realizada para dimensionar a exposição dos trabalhadores, nas seguintes situações:

- a. Exposição aos agentes físicos ruído, calor e vibrações localizadas e de corpo inteiro com o perfil de exposição identificado na etapa de reconhecimento que requeira avaliação quantitativa;
- b. Exposição aos agentes químicos em forma de aerodispersóides, gases ou vapores, quando existir metodologia de coleta ou análise para tal e com o perfil de exposição identificado na etapa de reconhecimento que requeira avaliação quantitativa.

7.2.4 - MONITORIAMENTO

As etapas desenvolvidas serão registradas em relatórios (quando necessário ilustrados), e anexadas em sequência a este documento-base e arquivadas em ordem cronológica.

A divulgação dos dados, no conjunto, será realizada via departamento pessoal, que receberá cópias de todos os documentos produzidos. A divulgação em cada setor será feita, pelo departamento pessoal, além de reuniões rápidas feitas com os trabalhadores de cunho educativo e de conscientização, além dos treinamentos específicos necessários, deverão ser arquivados na Empresa, sobre a responsabilidade da gerência e serão mantidos por um período não inferior a 20 anos, de acordo com o estabelecido pelo instrumento normativo respectivo, no seu sub item 9.3.8.2.

O Documento base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (quando esta for constituída) durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

7.2.5 - CONTROLE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Serão estabelecidas medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou redução dos riscos ambientais. As medidas preventivas serão obrigatórias sempre que for ultrapassado o limite de tolerância ou a presença de um risco nocivo à saúde. Assim faz-se necessário um monitoramento periódico, com informação aos trabalhadores e o controle médico.

O PPRA será de abrangência e profundidade gradual às características dos riscos e das necessidades de controle, sendo que nos locais onde não sejam identificados riscos, se limitará ao registro e divulgação dos dados coletados em campo.

Quando detectada alguma exposição à saúde dos empregados, a empresa deverá comunicar ao Médico do Trabalho coordenador do PCMSO, para as devidas providências. Da mesma forma, toda vez que houver suspeita médica com relação à exposição ambiental, o Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, acionará o técnico responsável pelo PPRA, para as avaliações e sugestões de controles necessários à eliminação, redução a níveis toleráveis de exposição e/ou aplicação de medidas de proteção aos empregados.

Deverão ainda serem propostas medidas necessárias e suficientes para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que for verificada uma ou mais das seguintes situações:

- a. Riscos potenciais na fase de antecipação,
- b. Quando forem constatados riscos evidentes à saúde na fase de reconhecimento
- c. Quando os resultados das avaliações quantitativas forem superiores aos valores limites previstos na NR-15 ou na ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists);
- d. Quando, após a avaliação quantitativa dos agentes, for constatado exposição acima dos Níveis de ação estabelecidos nas alíneas a e b do item 9.3.6.2 da NR 9 (Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho);
- e. Quando a exposição ao agente apresentar médias geométricas de intensidade ou de concentração superiores aos limites de tolerância, estabelecidos na NR 15 (Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho), ou na ausência destes, os limites de exposição (TLV®) da ACGIH vigentes;
- f. Quando a exposição ao calor apresentar valores de IBUTG superiores ao estabelecido no Anexo 3 da Norma Regulamentadora NR 15 (Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho);
- g. Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

As medidas de controle a serem implantadas obedecerão a seguinte ordem hierárquica: Medidas de controle coletivo; Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; e Utilização de EPI. As medidas de controle deverão ser previstas no Plano de Ação constante do PPRA, que deve ser assinado pelo responsável pelas ações do mesmo.

7.3 - ACIDENTE DE TRABALHO

Acidente de trabalho é aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Os acidentes são evitáveis, por isso, é possível preveni-los, procurando identificar suas causas e agir sobre elas.

Através da integração dos novos empregados, fornecimento de EPIs, treinamentos, inspeção de segurança, realizamos a prevenção de acidentes, além de levantamentos e Mapas de Riscos buscando a conscientização de todos. Prevenção também se faz através da análise de acidentes ocorridos, todos os acidentes devem ser analisados, buscando suas causas com o objetivo de propor medidas preventivas e/ou corretivas que evitem sua repetição.

Dentro do Programa de Segurança, os níveis de comando são os principais responsáveis pela operacionalização dos programas implantados, devendo cumprir e fazer as diretrizes estabelecidas. A Segurança é um fator muito importante na tomada de decisões, por isso deve ser administrada com a mesma serenidade e eficiência com que são tratados os aspectos de qualidade, produtividade, custo, etc. São fundamentais, os seguintes aspectos de acordo com o programa.

7.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)

EPC é todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores. O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos colaboradores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam. Quando

SEGMEB - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO SS LTDA

Rua Andará, 154 - Centro - Londrina - PR

Telefone: (43) 3323-7772 E-mail: segmed.smt@gmail.com

comprovado pelo empregador ou instituição, a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas obedecendo-se a seguinte hierarquia: Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho: Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

7.5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

EPI é todo o equipamento de uso individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores. Conforme determina a NR 6, a aplicação dessa medida é imprescindível observar:

- Recomendar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o colaborador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e ao conforto, segundo avaliação do colaborador usuário;
- Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Os EPIs devem ser mantidos higienizados e em perfeito estado de conservação de acordo com as determinações de manutenção que seguem:

- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados EPI's gratuitamente e em boas condições;
- Os EPIs só devem ser usados e recomendados se as proteções coletivas forem tecnicamente inviáveis e/ou ineficazes;
- Poderão ser recomendados enquanto as medidas de proteção coletivas estiverem em estudo ou sendo implantadas;
- Para atender situações de emergência;
- Todo o EPI fornecido pela empresa deve possuir CA (Certificado de Aprovação), expedido pelo Ministério do Trabalho;
- **Ao fornecer o EPI, a empresa deverá registrar o recebimento por parte do empregado em formulário próprio;**
- **Ao fornecer o EPI, a empresa deverá treinar o empregado para o uso do EPI da forma mais adequada;**
- Ao fornecer o EPI, a empresa deve tornar o seu uso obrigatório nas áreas de risco e/ou recomendadas;
- Ao empregado cabe usar o EPI somente para a finalidade a que se destina, zelar pela sua guarda e conservação;
- Ao empregado cabe usar o EPI nas áreas de risco e/ou recomendadas sob pena de advertências e/ou demissão por justa causa em caso de não cumprimento.

7.6 - SINALIZAÇÃO

A sinalização deve seguir os preceitos da NR-26, fixando as cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas, identificação de canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquidos e gases e advertência contra os riscos existentes no ambiente de trabalho ou em locais comuns.

7.7 - ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO

Deve ser de forma compatível com o progresso tecnológico, a qualificação do homem e a qualidade da empresa. Porém, incentivando a importância da orientação e treinamento em segurança, um requisito indispensável na sua formação profissional. Sendo aplicado este princípio da seguinte forma:

SEGMED - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO SS LTDA

Rua Andará, 154, Centro, Londrina - PR

Telefone: (43) 3323-7772 E-mail: segmed.smt@gmail.com

- Na orientação e treinamento em Segurança envolvendo todos os COLABORADORES e níveis de COMANDO desenvolvendo-se em todas as áreas da EMPRESA
- Na integração de novos EMPREGADOS;
- No aperfeiçoamento e formação de gestores e funcionários;
- Nos assuntos específicos (na formação técnica em segurança, segurança em eletricidade, tintas e gases, segurança com solventes, combate a incêndios, primeiros socorros, sensibilização, motores, lubrificação, poeira, segurança em mecânica, manual de cargas e outros);
- Para aprimorar e desenvolver novos profissionais, na reciclagem;
- Englobam pesquisa, análise de riscos, análise e prevenção de acidentes e doenças, métodos e processos de prevenção aos riscos, noções de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, noções de prevenção de DST, AIDS e dependências químicas, princípios gerais de higiene no trabalho, relações humanas no trabalho, noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativas à Segurança e à Saúde no Trabalho, proteção de máquinas, equipamentos e implementos, ergonomia e ações de treinamento e reciclagem em segurança. Assim mantendo um nível homogêneo de conhecimento sobre os riscos entre os EMPREGADOS. E também permitindo a execução segura das atividades diversas que é feita através do levantamento do MAPAS DE RISCOS.

7.7.1 INTEGRAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS

Na integração dos novos EMPREGADOS, deverão ser abordados os seguintes assuntos:

- Indicações dos riscos que estarão expostos.
- Medidas de controle e utilização de equipamentos de segurança.
- Sensibilização dos mesmos para os aspectos de Segurança de Trabalho.
- Como prevenir os acidentes do trabalho.
- Em caso de acidente do trabalho, os procedimentos corretos a serem tomados.
- Normas e procedimentos da empresa.

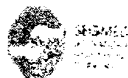
7.7.2 - TREINAMENTO ESPECÍFICO.

Trata-se do treinamento prático para o exercício das funções nas áreas de apoio da EMPRESA, com o acompanhamento de pessoa "expert" naquelas funções. Estes treinamentos podem ser específicos com a função, exemplos: trabalho com eletricidade, trabalho com inflamáveis, trabalho em altura, trabalho em espaço confinado, trabalho com produtos químicos, etc. Assim como treinamento orientativos, como: treinamento de EPI, treinamento sobre ergonomia, etc.

7.8 - AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO

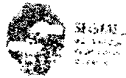
São essenciais, pois a segurança e a saúde como fatores de avaliação do desempenho são um passo importante para o desenvolvimento profissional do HOMEM, em outras palavras, um bom desempenho das áreas no campo da segurança reflete a valorização do COLABORADOR e da EMPRESA.

- Os níveis de comando devem considerar a situação e os resultados em segurança ao analisar o desempenho de seus subordinados;
- Na apresentação dos resultados de suas atividades, cada área deve incluir aqueles relativos à segurança;
- O item segurança (redução de acidentes e doenças do Trabalho) deve compor um dos itens mais importantes na determinação da produtividade de uma determinada área. Além dos aspectos de redução de custos pela aplicação mais adequada de materiais, mão-de-obra é primordial e influencia diretamente na produtividade. Tudo é questão de ATITUDE;
- Os princípios utilizados para a elaboração deste plano constituem a forma objetiva de atuar contra os acidentes e doenças dentro da EMPRESA.



8 - INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1 - Dosímetro Acústico			
Marca:	Minipa	Modelo:	DOS-600
Técnica utilizada:	Dosimetria	Unidade de medida:	dB
Descrição(ões):	Dosímetro com display de cristal líquido nos padrões ANSI S1.25 - 1991 Ponderação A, ISO 1999. BS 6402:1983		
Agentes analisados:	• # Ruído contínuo ou intermitente		



9 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

AGENTES DO TIPO: NÃO ESPECIFICADO

Ausência de Fator de Risco

Setor(es):	ADMINISTRATIVO
Cargo(s):	Designer gráfico, Vendedor
Descrição(ões):	N.A.
Sugestão(ões):	N.A.
Risco(s):	N.A.

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Fumos metálicos (Mn e seus compostos)

Setor(es):	PRODUÇÃO
Cargo(s):	Soldador
Descrição(ões):	Como o próprio nome já diz, é originado nas operações de solda nos processos produtivos onde a mesma é usada. As operações de corte de chapas, ferros e fundição, principalmente a quente, também produzem fumos de características semelhantes aos fumos de solda.
Sugestão(ões):	Adotar o uso de máscara PFF2
Risco(s):	Pode levar a sérios problemas orgânicos principalmente aos pulmões e outros órgãos internos importantes.

AGENTES DO TIPO: FÍSICO

Radiação não ionizantes (Solda)

Setor(es):	PRODUÇÃO
Cargo(s):	Soldador
Descrição(ões):	São radiações não ionizantes a radiação infravermelha, proveniente de operação em tomos ou de solda oxiacetilênica, radiação ultravioleta como a gerada por operações em solda elétrica.
Sugestão(ões):	- Fornecimento de EPI adequado ao risco (ex: avental, luva, peneira e mangote de raspa para soldador, óculos para operadores de forno); - Realização de exames periódicos.
Risco(s):	A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.

**# Ruído contínuo ou intermitente**

<i>Setor(es):</i>	PRODUÇÃO
<i>Cargo(s):</i>	Soldador, Auxiliar de produção
<i>Descrição(ões):</i>	Ambiente e/ou equipamentos ruidosos
<i>Sugestão(ões):</i>	Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos. Propor medidas de prevenção aos barulhos no trabalho, realização de exames de audiometria para controle da saúde auditiva dos colaboradores. Elaboração do programa de conservação auditiva (PCA)
<i>Risco(s):</i>	Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição



10 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
Sector:	ADMINISTRATIVO	Qtde de Colaboradores:	2		
Descrição do Ambiente:	ambiente em alvenaria, piso em em cerâmica, teto em gesso; pé direito de aproximadamente 3m; ventilação natural e artificial através de ar condicionado; iluminação natural e artificial através de lâmpadas led. Iluminação: 320 a 390 lux e Ruído 57,8 dB(A).				
CARGOS E FUNÇÕES					
CBO Cargo:	2624-10 Designer gráfico	Função:	Designer gráfico	Quantidade:	1
Descrição das Atividades:	Concebem e desenvolvem obras de arte e projetos de design, elaboram e executam projetos de restauração e conservação preventiva de bens culturais móveis e integrados. Para tanto realizam pesquisas, elaboram propostas e divulgam suas obras de arte, produtos e serviços.				
CBO Cargo:	5211-10 Vendedor	Função:	Vendedor	Quantidade:	1
Descrição das Atividades:	Vendem mercadorias através de telefone e internet. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente:	Não Especificado	Agente:	# Ausência de Fator de Risco	Gravidade do Risco:	0
Fontes Geradoras:	Ambiente	Meio de propagação/Trajectoria:	Não Aplicável	Tipo/Tempo de Exposição:	N.A.(8 horas)
Dados	Descrição: N.A. Sugestões: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. Situação de Controle da Avaliação: Controlado EPis Utilizados: N.A. CAs Utilizados: N.A. EPis Recomendados: N.A. EPCs Utilizados: N.A. EPCs Recomendados: N.A. Medidas Utilizadas: N.A. Medidas Recomendadas: * Adequar as cadeiras de forma ergonômica. A cadeira de trabalho precisa ser confortável o suficiente, compatível com a sua estatura e especialistas recomendam que ela seja giratória a fim de que você se esforce menos e sua coluna não sofra com o excesso de movimentos..				

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS		
Sector:	PRODUÇÃO	Qtde de Colaboradores: 3
Descrição do	Ambiente em alvenaria; piso cimentado; teto em telhas; pé direito de aproximadamente 6m; ventilação	



Ambiente:	natural; iluminação natural e artificial através de lâmpadas led. Iluminação: 183 lux e Ruído 55,6 dB(A). O setor conta com scida MIG, máquina do corte, parafusadeira portátil.				
CBO Cargo:	7222-15 Auxiliar de produção	Função:	Auxiliar de produção		
Descrição das Atividades:	Parafusar isolador em hastes de alumínio				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	# Ruído contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	1
Fontes Geradoras:	Média ponderada para 8 horas, Ambiente, Parafusadeira	Meio de propagação/Trajectoria:	Ar - Sonora	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual(8 horas)
Dados	<p>Descrição: Ambiente e/ou equipamentos ruidosos</p> <p>Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído ou troca de maquinário para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos; Propor medidas de prevenção aos barulhos no trabalho; realização de exames de audiometria para controle da saúde auditiva dos colaboradores; Elaboração do programa de conservação auditiva (PCA)</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória; irritabilidade, dificuldade em coordenar ideias, hipersensação, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição</p> <p>Situação de Controle da Avaliação: Controlado</p> <p>EPIs Utilizados: Protetor Auricular.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Protetor Auricular.</p> <p>EPCs Utilizados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Utilizadas: * Manter a obrigatoriedade do uso de EPI. Qualificar os colaboradores para manter a higienização e conservação.; * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual); Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter, para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de entrega, e a assinatura do empregado.; * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos..</p> <p>Medidas Recomendadas: * Realizar Treinamento Admissional (NR 1): A capacitação e treinamento de todos os trabalhadores discutindo os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras.; * Realizar Treinamento de NR 6 - Uso, guarda e conservação adequada do EPI (Equipamentos de Proteção Individual); * Manter a obrigatoriedade do uso de EPI. Qualificar os colaboradores para manter a higienização e conservação.; * Emitir Ordem de Serviços (conforme NR1): Contendo identificação dos riscos e demais informações sobre os serviços a serem executados dando ciência aos empregados sobre segurança e saúde no trabalho. Após a confecção inicial, as ordens de serviço devem ser revistas sempre que tiverem alterações no processo ou a implantação de novas funções. Após a Portaria Nº 84/2009, as ordens de serviço podem ser através de comunicados, cartazes ou meios eletrônicos.; * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual); Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter, para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA) a quantidade fornecida, a data de entrega e a assinatura do empregado.; * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos..</p>				
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS					

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
# Ruído contínuo ou intermitente	Média ponderada para 8 horas	84,4 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	85 dB	Habitual(8 horas)
# Ruído contínuo ou intermitente	Ambiente	71 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	95 dB	Habitual/Intermitente(2 horas)
# Ruído contínuo ou intermitente	Parafusadeira	89 dB	Avaliação Quantitativa	90 dB	87 dB	Habitual/Intermitente(6 horas)

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Sector:	PRODUÇÃO	Qtde de Colaboradores:	1
Descrição do Ambiente:	Ambiente em alvenaria, piso cimentado; teto em telhas; pé direito de aproximadamente 6m; ventilação natural; iluminação natural e artificial através de lâmpadas led. Iluminação: 183 lux e Ruído 55,6 dB(A). O setor conta com solda MIG, máquina de corte, parafusadeira portátil.		
CBO Cargo:	7243-05 Soldador	Função:	Soldador
Descrição das Atividades:	Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como mig. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente:	Físico	Agente:	# Radiação não ionizantes (Solda)	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Processo de solda	Meio de propagação/Trajectoria:	Contato	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual/Intermitente(4 horas)
Dados	<p>Descrição: São radiações não ionizantes a radiação infravermelha, proveniente de operação em fornos cu de soica oxiacetilênica, radiação ultravioleta como a gerada por operações em solda elétrica.</p> <p>Sugestões: - Fornecimento de EPI adequado ao risco (ex. avental, luva, perneira e mangote de raspa para soldador, oculos para operadores de forno). - Realização de exames periódicos.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.</p> <p>Situação de Controle da Avaliação: Controle</p> <p>EPIs Utilizados: Avental de Raspa, Calçado de Segurança, Luva de Raspa, Mangote, Máscara de solda.</p> <p>CAs Utilizados: N/A</p> <p>EPIs Recomendados: Avental de Raspa, Calçado de Segurança, Luva de Raspa, Mangote, Máscara de solda, Perneira.</p> <p>EPCs Utilizados: N/A</p> <p>EPCs Recomendados: N/A</p> <p>Medidas Utilizadas: * Realizar treinamento de NR 6 - Uso, guarda e conservação adequada do EPI (Equipamentos de Proteção Individual); * Manter a obrigatoriedade do uso de EPI. Qualificar os colaboradores para montar a higienização e conservação; * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual); Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter, para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de</p>				

<p>entrega, e a assinatura do empregado. * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos.</p> <p>Medidas Recomendadas: * Adotar atos: manter a sinalização de segurança nos locais de trabalho com máquinas e equipamentos, advertindo sobre os riscos existentes e o uso correto dos maquinários de modo a delimitar as áreas e restringir o acesso. Indicar a carga máxima de trabalho permitido nas máquinas e equipamentos.. * Realizar Treinamento Admissional (NR 1): A capacitação e treinamento de todos os trabalhadores discutindo os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras.. * Realizar Treinamento de NR 6 - Uso, guarda e conservação adequada do EPI (Equipamentos de Proteção Individual). * Manter a obrigatoriedade do uso do EPI. Qualificar os colaboradores para manter a higienização e conservação.. * Emitir Ordem de Serviços (conforme NR1): Contendo identificação dos riscos e demais informações sobre os serviços a serem executados dando ciência aos empregados sobre segurança e saúde no trabalho. Após a confecção inicial, as ordens de serviço devem ser revistas sempre que tiverem alterações no processo ou a implantação de novas funções. Após a Portaria Nº 84/2009, as ordens de serviço podem ser através de comunicados, cartazes ou meios eletrônicos.. * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual): Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter, para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de entrega e a assinatura do empregado.. * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos..</p>					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	# Ruído contínuo ou intermitente	Gravidade do Risco:	I
Fontes Geradoras:	Média ponderada para 8 horas, Ambiente, Corte	Meio de propagação/Trajatória:	Ar - Sonora	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual(8 horas)
Dados	<p>Descrição: Ambiente com equipamentos ruidosos</p> <p>Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho, Uso de EPI recomendado, Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos. Propor medidas de prevenção aos barulhos no trabalho, realização de exames de audiometria para controle da saúde auditiva dos colaboradores. Elaboração do programa de conservação auditiva (PCA)</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição</p> <p>Situação de Controle de Avaliação: Controlado</p> <p>EPIs Utilizados: Protetor Auricular</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: Protetor Auricular</p> <p>EPCs Utilizados: N.A.</p> <p>EPCs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Utilizadas: * Manter a obrigatoriedade do uso do EPI. Qualificar os colaboradores para manter a higienização e conservação.. * Manter atualizado o Controle de entrega do EPI (Equip. de Proteção Individual): Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter, para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de entrega, e a assinatura do empregado.. * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos..</p> <p>Medidas Recomendadas: * Realizar Treinamento Admissional (NR 1) A capacitação e treinamento de todos os trabalhadores discutindo os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras.. * Realizar Treinamento de NR 6 - Uso, guarda e conservação adequada do EPI (Equipamentos de Proteção Individual). * Manter a obrigatoriedade do uso do EPI. Qualificar os colaboradores para manter a higienização e conservação.. * Emitir Ordem de Serviços (conforme NR1): Contendo identificação dos riscos e demais</p>				

informações sobre os serviços a serem executados dando ciência aos empregados sobre segurança e saúde no trabalho. Após a confecção inicial, as ordens de serviço devem ser revistas sempre que tiverem alterações no processo ou a implantação de novas funções. Após a Portaria Nº 84/2009, as ordens de serviço podem ser através de comunicados, cartazes ou meios eletrônicos. * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual); Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter, para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de entrega, e a assinatura do empregado. * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos.					
Tipo Agente:	Químico	Agente:	# fumos metálicos (Mn e seus compostos)	Gravidade do Risco:	2
Fontes Geradoras:	Processo de solda	Meio de propagação/Trajatória:	Ar - Respiratório	Tipo/Tempo de Exposição:	Habitual/Intermitente(4 horas)
Dados	<p>Descrição: Como o próprio nome já diz, é originado nas operações de solda nos processos produtivos onde a mesma é usada. As operações de corte de chapas, ferros e fundição, principalmente a quente também produzem fumos de características semelhantes aos fumos de solda.</p> <p>Sugestões: Adotar o uso de máscara PFF2</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Pode levar a sérios problemas orgânicos, principalmente nos pulmões e outros órgãos internos importantes.</p> <p>Situação de Controle de Avaliação: Controlar/lo</p> <p>EPIs Utilizados: Respirador Semi facial PFF2.</p> <p>CAs Utilizados: N/A.</p> <p>EPIs Recomendados: Respirador Semi facial PFF2</p> <p>EPCs Utilizados: Exatidão</p> <p>EPCs Recomendados: Exatidão</p> <p>Medidas Utilizadas: * Realizar Treinamento Adicional (NR 1). A capacitação e treinamento de todos os trabalhadores visando os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e evitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras. * Realizar Treinamento de NR 6 - Uso, guarda e conservação adequada do EPI (Equipamentos de Proteção Individual). * Manter a obrigatoriedade do uso do EPI. Qualificar os empregados para manter a higienização e conservação. * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual); Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de entrega, e a assinatura do empregado. * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos.</p> <p>Medidas Recomendadas: * Realizar Treinamento Adicional (NR 1). A capacitação e treinamento de todos os trabalhadores visando os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e evitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras. * Realizar Treinamento de NR 6 - Uso, guarda e conservação adequada do EPI (Equipamentos de Proteção Individual). * Realizar Treinamento de Verificação da Vedação das máscaras: todos os colaboradores deverão realizar teste rápido para verificar se as máscaras estão vedadas. * Manter a obrigatoriedade do uso de EPI. Qualificar os colaboradores para manter a higienização e conservação. * Realização de Fit Test para verificar a vedação da máscara em todos os colaboradores que utilizarem máscara. * Emitir Ordem de Serviços (conforme NR1) contendo identificação dos riscos e demais informações sobre os serviços a serem executados dando ciência aos empregados sobre segurança e saúde no trabalho. Após a confecção inicial, as ordens de serviço devem ser revistas sempre que tiverem alterações no processo ou a implantação de novas funções. Após a Portaria Nº 84/2009, as ordens de serviço podem ser através de comunicados, cartazes ou meios eletrônicos. * Manter atualizado o Controle de entrega de EPI (Equip. de Proteção Individual); Elaborar e implementar a ficha de entrega do EPI para os colaboradores que fazem uso. As fichas devem ser feitas individualmente e conter para cada equipamento entregue, o número do Certificado de Aprovação (CA), a quantidade fornecida, a data de entrega, e a assinatura do empregado. * Sempre que necessário substituir EPIs danificados ou com CAs vencidos. * Não podem ser acerados os colaboradores que após avaliação médica forem</p>				

considerados inaptos para a atividade ou que após o fit test apresentar reprovação do respirador baseado na resposta sensorial do agente de ensaio. * Os usuários de máscaras não podem apresentar pelo facial que interfiram na vedação da peça facial

AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
• Ruído contínuo ou intermitente	Média ponderada para 8 horas	77 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	85 dB	Habitual(8 horas)
• Ruído contínuo ou intermitente	Ambiente	71 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	87 dB	Habitual/Intermitente(8 horas)
• Ruído contínuo ou intermitente	Corte	95 dB	Avaliação Quantitativa	80 dB	95 dB	Habitual/Intermitente(2horas (Impacto))



11 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE

11.1 - AÇÕES IMEDIATAS

Nenhuma ação imediata...

11.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21
Verificar a periodicidade dos exames periódicos no PCMSO (NR 7)	X											
Treinamento Admisionarial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MRG - Registro de desenvolvimento PPRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilizar documentações e informações necessárias aos órgãos competentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter a Elaboração do PPP - Instrução Normativa INSS/PRIS Nº 45/2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs de uso de rotina a alçada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter a utilização dos EPI fornecidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Substituição dos EPIs e verificação da validade do CA (Certificado de Aprovação)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter o ambiente limpo e organizado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Controle dos extintores/hidrantes				X								
Treinamento de CIPA - Designado (NR 6)						X						
Treinamento sobre o Uso, Guarda e a Con. Adequada do EPI (NR 6)						X						

SEGEMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO SS LTDA

Rua André, 154, Centro, Londrina - PR

Telefone: (43) 3323-7772 E-mail: segmed@segmed.com.br

ANEXO 10:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025452681-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.229.722/0001-83**
Nome: **NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI
CNPJ: 30.229.722/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:31 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **3954.E900.0A56.8BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 30.229.722/0001-83
Razão Social: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI
Endereço: R PURUS 301 / CHACARAS PIETRAROIA / LONDRINA / PR / 86025-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110401485339074519

Informação obtida em 17/11/2021 17:08:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

GML DDIN 1655 30/11/2021-14:58:30

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2215210 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI
CPF/CNPJ: 30.229.722/0001-83

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de novembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Sn#or7et0XU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.229.722/0001-83
Certidão nº: 54131608/2021
Expedição: 17/11/2021, às 16:50:08
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.229.722/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 11:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

COMPROVAÇÃO DE EMPREGOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 13/09/2021
 HORA: 11:03:58
 PAG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000138 765501792103 907656050831 022972200011

EMPRESA: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI
 COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 30.229.722/0001-83
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	JAM
NAILDO VICENTE DA SILVA	08/2021	115	2003	515	0,0	2	0,0	01/04/2018	11	02521
1.100,00								121,00		0,00
ELISEANGELA PALANDRANI								60,50	13	02522
550,00										0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	
18.856,91	0,00	267.72129,11-1	01/04/2018	11					02521	
		0,00	121,00						0,00	
		169.88749,00-5	60,50	13					02522	
		0,00							0,00	
TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00		1.588,78						1.376,55	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 13/09/2021
 HORA: 11:08:58
 PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FCTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000138 765501792102 907656050831 022972200011

Nº ARQUIVO: E4JJj53Rlky0000-4
 INSCRIÇÃO: 30.229.722/0001-83
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

EMPRESA: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI Nº DE CONTROLE: Mk09L5pNEMNA0000-0
 COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R PURUS 301 BAIRRO: CHACARAS PIETRARCIA CNAE PREFONDERANTE: 4689399
 CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP: 86025-310 CNAE: 4689399

CAI	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	10	17.206,91	0,00	17.206,91	0,00
11	1	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
13	1	550,00	0,00	550,00	0,00
TOTALS:	12	18.856,91	0,00	18.856,91	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 13/09/2021
HORA: 11:08:58
PAG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO -- EMPRESA
FGTS

858700000138 765501792103 907656050831 022972200011

EMPRESA: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI N° DE CONTROLE: Mk09L5pNENA0000-0 N° ARQUIVO: E4JJ53Riky0000-4
COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 30.229.722/0001-83
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMAFOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R PURUS 301 BAIRRO: CHACARAS PIETRAROIA CNAE PREFONDERANTE 4689399
CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP: 86025-310 CNAE: 4689399

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
17.206,91
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES 10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.376,55	0,00	0,00	0,00	1.376,55

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 13/09/2021
 HORA: 11:08:58
 PAG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI N° DE CONTROLE: Mk09L5pNENNA0000-0 N° ARQUIVO: E4JJJ53Rlky0000-4
 COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 30.229.722/0001-83
 TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: R FURUS 301 CEP: 86025-310 BAIRRO: CHACARAS PIETRAROCIA CNAE PREPONDERANTE: 4689399
 CIDADE: LONDRINA UF: PR TELEFONE: 0043 3325 7613 CNAE: 4689399

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.537,51 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.588,78
 SALÁRIO FAMÍLIA: 51,27 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETEÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S2:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	ZG:	0						1

ANEXO 12:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

MATRÍCULA DO IMÓVEL



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

SILV.DM. 1655 30/11/2021-14:58:30

Matrícula nº 77.381 - Ficha nº 1

Matrícula nº 77.381 de 05 de Novembro de 2010. **Prenotação nº 193.306** de 14 de Outubro de 2010. - **IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 1-F (um-F), com a área de 4.421,98 metros quadrados, da subdivisão do lote nº B/F, que media no seu todo 38.848,10 m², este resultante da unificação do lote nº 01/B com 10.000,00 m²; lote nº 01/C com 10.000,00 m²; lote nº 01/D com 6.000,00 m²; lote nº 01/E com 6.000,00 m²; e, lote nº 01/F com 6.848,10, estes oriundos da subdivisão do lote nº 01, que media no seu todo 58.848,10 m², por sua vez resultante da subdivisão do lote nº 70, que media 3,00 alqueires paulistas, ou seja 72.600,00 metros quadrados, situado na "**GLEBA LINDÓIA**", neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "AO NORTE: Confronta-se com o lote nº 1-E, numa distância de 126,68 metros e rumo NW 88°00'00" SE; A LESTE: Confronta-se com a Rua nº 02 com desenvolvimento de curva de 11,57 metros e raio de 15,00 metros; AO SUL: Confronta-se com a Rua nº 1, seguindo com desenvolvimento de curva de 11,10 metros e raio de 170,00 metros, continuando com desenvolvimento de curva de 61,07 metros e raio de 65,19 metros, seguindo numa distância 24,90 metros e rumo SE 83°52'39" NW, deste ponto parte com desenvolvimento de curva de 9,40 metros e raio de 1.000,00 metros, deste ponto segue no rumo SE 83°20'21" NW numa distância de 26,55 metros; A OESTE: Confronta-se com o lote nº 12 da subdivisão do lote nº 68 da Gleba Lindóia, numa distância de 36,72 metros e rumo SW 02°00'00" NE". Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e guia do CREA-ART nº 20084044809, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 4.943. **BENFEITORIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70, com sede em Londrina-Pr. **REGISTROS ANTERIORES:** 4/9.049 RG, de 11.05.04, matriculado sob nº 64.705 de 10.09.04, em maior porção, matriculado sob nºs 71.350, 71.351, 71.352, 71.353, e 71.354, todas em data de 24.10.08, posteriormente matriculado sob nº 77.374, de 05.11.10, em maior porção, todos deste Ofício. (psb)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



ANEXO 13:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 054/2021

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 213/2021, que alterou o Art. 1º do Decreto 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

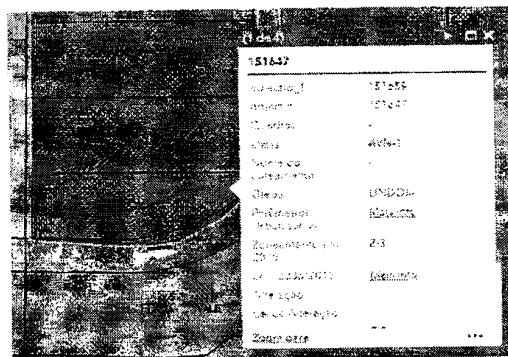
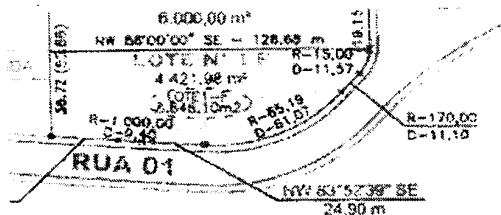
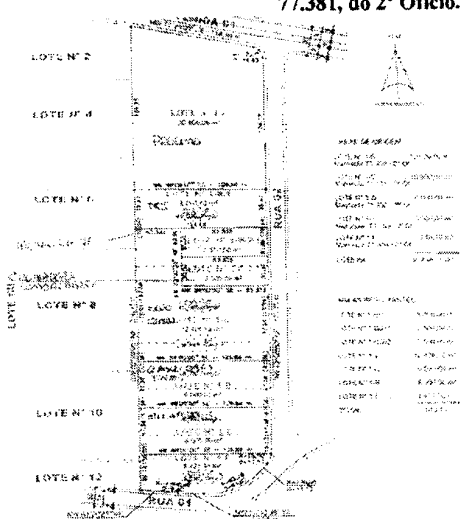
INTERESSADO (A) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO : PROCESSO Nº 51.000055/2021-57

PROPRIETÁRIO (A) : MUNICÍPIO DE LONDRINA

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminados visando incentivo à doação para implantação de indústrias no Município.

IMÓVEL AVALIANDO: Lote nº 1-F, com área de 4.421,98 m², subdivisão do Lote 70 da Gleba Lindoia, matrícula 77.381, do 2º Ofício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

OBSERVAÇÕES: A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza pelo programa que gera valores, pela veracidade das amostras coletadas, pela propriedade do imóvel ou problemas legais relacionados a ele, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

TERRENO	
Logradouros :	Rua 01
Área do terreno (m ²) :	4.421,98
Uso :	INDUSTRIAL
Zoneamento :	ZI-3 - ZCINA INDUSTRIAL TRÊS
Tipo :	LOTE
Situação :	ESQUINA
Dimensões (m) :	Diversas
Forma :	IRREGULAR
Topografia :	PLANO
Superfície :	SÉCO
Infra-estrutura :	COMPLETA
Restrição :	NÃO EXISTE

METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO : Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a
NBR 14.653 - 2. AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II

Grau de precisão : GRAU II

Enquadramento global : GRAU II

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO:

RS 1.774.000,00

(um milhão, setecentos setenta e quatro mil reais)

Londrina, 9 de julho de 2021

Moyses Silva Junior
Presidente

Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13.954 / D

Rafael Luis Baratto
Membro - S.M.G.

Marco Antônio Bacarin
Membro - SINCIL

Leônio Belon
Membro - O.A.B.

Homologamos em 20/07/2021

Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 51.000055/2021-57

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

1 - IMÓVEL AVALIANDO

Lote nº 1-F, com área de 4.421,98 m², subdivisão do Lote 70 da Gleba Lindoia, matrícula 77.381, do 2º Ofício.

2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da NBR - 14653-2 e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

LOTE PARADIGMA:

Localização = Na Gleba Lindoia

Unidade de medida = m²

Zoneamento = ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS

Área mínima (m²)
 Frente (m)
 Profundidade mínima (m)
 Profundidade máxima (m)
 Coeficiente de aproveitamento
 Fator de localização
 Fator de topografia (plano)
 Fator de consistência (sêco)
 Fator de melhoramentos

Amin = 1.000,00
 Fr = 20,00
 Pmi = 50,00
 Pma = 100,00
 Cap = 1,00
 Fl = 1,00
 Ft = 1,00
 Fc = 1,00
 Fm = 1,00

Melhoramentos =

Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PESQUISA IMOBILIÁRIA

ELEMENTO 1		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA FRANCISCO XAVIER TODA QUADRA 01	Fator de localização PIOR	Fi = 0,80
ÁREA (m²):	2.392,00	Fator de área	Fa = 0,88
VALOR (R\$):	1.100.000,00		
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =
DATA:	25/11/2020		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA VENDA	Fator de fonte	Ff = 1,00
VENDEDOR:	Fone - 3154-4800 Corretores Bacinello		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft = 1,00

ELEMENTO 2		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RUA GERALDO RODRIGUES	Fator de localização PIOR	Fi = 0,80
ÁREA (m²):	1.000,00	Fator de área	Fa = 1,00
VALOR (R\$):	850.000,00		
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =
DATA:	26/11/2020		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757 Catuai		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL DCIS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,60
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft = 1,00

ELEMENTO 3		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	JARDIM MARISSOL - RUA HELENA ANUNCIADA BETTI	Fator de localização PIOR	Fi = 0,80
ÁREA (m²):	1.000,00	Fator de área	Fa = 1,00
VALOR (R\$):	480.000,00		
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =
DATA:	26/11/2019		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3338-1363 Taty Imóveis		
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO	Fator de aproveitamento	Fap = 1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE <5%	Fator de topografia	Ft = 0,95

ELEMENTO 4		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS, 280	Fator de localização POLCO MELHOR	Fi = 1,10
ÁREA (m²):	679,00	Fator de área	Fa = 1,05
VALOR (R\$):	790.000,00		
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =
DATA:	19/02/2020		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3027-2925 Imobilon		
ZONEAMENTO:	ZC-6 - ZONA COMERCIAL SEIS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,20
TOPOGRAFIA :	ACLIVE <5%	Fator de topografia	Ft = 0,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

ELEMENTO 5		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA YARA - RUA CANINDÉ, 15	Fator de localização	Fl =	0,90
		PIOR		
ÁREA (m²):	1.570,00	Fator de área	Fa =	0,94
VALOR (R\$):	1.500.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	06/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 99188-0088	Maria Fernanda Corretora		
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO		Fator de aproveitamento	Fap = 1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE <5%		Fator de topografia	Ft = 0,95

ELEMENTO 6		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	PARQUE ABC 2 - AVENIDA BRASÍLIA	Fator de localização	Fl =	0,80
		PIOR		
ÁREA (m²):	4.950,00	Fator de área	Fa =	0,78
VALOR (R\$):	2.250.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	19/02/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai		
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO		Fator de aproveitamento	Fap = 1,50
TOPOGRAFIA :	DECLIVE <5%		Fator de topografia	Ft = 0,95

ELEMENTO 7		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	JARDIM MONTECATINI - AVENIDA BRASÍLIA	Fator de localização	Fl =	0,80
		PIOR		
ÁREA (m²):	825,00	Fator de área	Fa =	1,05
VALOR (R\$):	550.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	06/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai		
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO		Fator de aproveitamento	Fap = 1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE ENTRE 10% E 20%		Fator de topografia	Ft = 0,90

ELEMENTO 8		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELINATI - RUA WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO, 170	Fator de localização	Fl =	0,80
		PIOR		
ÁREA (m²):	1.153,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	690.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	06/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	VENDE	Fator de fonte	Ff = 1,00
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai		
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS		Fator de aproveitamento	Fap = 1,60
TOPOGRAFIA :	DECLIVE <5%		Fator de topografia	Ft = 0,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Nº	ÁREA	VALOR	Vu RS/m ²	FATORES DE AJUSTE						Equiva- lência	Vuh RS/m ²
				Fl	Far	Fp	Ff	Fap	Ft		
1	2.392,00	1.100.000,00	459,87	0,20	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	607,03
2	1.000,00	850.000,00	850,00	0,20	0,00	0,00	-0,10	-0,60	0,00	-0,50	425,00
3	1.000,00	480.000,00	480,00	0,20	0,00	0,00	-0,10	-0,50	0,05	-0,35	312,00
4	679,00	790.000,00	1163,48	-0,10	-0,05	0,00	-0,10	-0,20	0,05	-0,40	698,09
5	1.570,00	1.500.000,00	955,41	0,10	0,06	0,00	-0,10	-0,50	0,05	-0,39	582,80
6	4.950,00	2.250.000,00	454,55	0,20	0,22	0,00	-0,10	-0,50	0,05	-0,13	395,46
7	825,00	550.000,00	666,67	0,20	-0,05	0,00	-0,10	-0,50	0,10	-0,35	433,34
8	1.153,00	690.000,00	598,44	0,20	0,04	0,00	0,00	-0,60	0,05	-0,31	412,92

3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL (CRITÉRIO DE CHAUVENET)

Tabela de Chauvenet	
n	d/s crítico
5	1,65
6	1,73
7	1,80
8	1,86
9	1,92
10	1,96

Elemento nº	Elemento Homogeneizado Vuh(R\$/m ²)	Elementos Aproveitáveis Vuh(R\$/m ²)	SANEAMENTOS				
			1	2	3	4	5
1	607,03	607,03	607,03	607,03	607,03	607,03	607,03
2	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
3	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00
4	698,09	698,09	698,09	698,09	698,09	698,09	698,09
5	582,80	582,80	582,80	582,80	582,80	582,80	582,80
6	395,46	395,46	395,46	395,46	395,46	395,46	395,46
7	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34
8	412,92	412,92	412,92	412,92	412,92	412,92	412,92
Média (x)		483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33
Desvio padrão (s)		130,52	130,52	130,52	130,52	130,52	130,52
Coef. de variância (Cv)		0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27
nº de elementos (n)		8	8	8	8	8	8
d/s crítico		1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Amostra Saneada	
Elemento	V _{uh} (R\$/m ²)
1	607,03
2	425,00
3	312,00
4	698,09
5	582,80
6	395,46
7	433,34
8	412,92

Média Saneada (Ms)	R\$ 483,33 /m ²
Desvio padrão saneado (s)	R\$ 130,52 /m ²

graus de liberdade (n-1)	7
t Student (t _{0,90})	1,415

Intervalo de Confiança (Campo de Arbitrio)

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \pm \text{R\$}69,80$$

$$69,80 / 483,33 = 0,1444 = 14,44\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 14,44\% \times 2 = 28,88\% , \text{ resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau III}$$

$$\text{Limite inferior (Li)} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{R\$}413,53 /m^2$$

$$\text{Limite superior (Ls)} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{R\$}553,13 /m^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{R\$} 483,33 /m^2$$

4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

ÁREA (m2)		4.421,98	
VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$ /m2)		483,33	ajustes aplicados
FRENTE (m)			
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (m)			
COEFICIENTE DE FRENTE			
FATOR DE ÁREA		0,83	-0,17
FATOR DE TOPOGRAFIA	PLANO	1,00	0,00
FATOR DE CONSISTÊNCIA	SÊCO	1,00	0,00
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	idêntico a do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE MELHORAMENTOS	idêntico ao do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE APROVEITAMENTO	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS	1,00	0,00
FATOR EXTRA	INEXISTE	1,00	0,00
SOMATÓRIO DOS AJUSTES			-0,17

$$\text{VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE} = \text{R\$} 401,16 /m^2$$

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

$$Vi 1 = \text{R\$}1.774.000,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

a) - Grau de fundamentação

Identificação dos níveis parciais atingidos

Item	Descrição	Nível atingido	Grau	Pontos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto todas as variáveis analisadas	III	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	5	II	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	I	1
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,50 a 2,00	II	2
Total de pontos atingidos				8

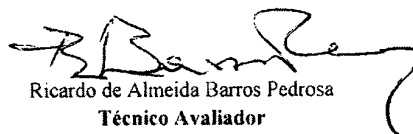
Grau de fundamentação atingido : II

b) - Grau de precisão

Descrição	Nível atingido	Grau
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	≤40%	II

c) - Enquadramento global atingido : Grau II

Londrina, 9 de julho de 2021


 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
 Técnico Avaliador
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 13.954 / D

ANEXO 14:

- Ofício 1.107/2021-GAB)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021 DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião presencial realizada no dia 25 de agosto de 2021 às 14 horas e 09 minutos, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Avenida Adhemar Pereira de Barros n.º 1010 – Jardim Bela Suíça, Londrina-Paraná.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTES
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	PRESENTE
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Rogério Chineze	Representante da ACIL	AUSENTE
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	PRESENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	PRESENTE
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	AUSENTE

Participaram da reunião, apresentando seus respectivos projetos, o Sr. Sandro Marin de Angelo, representante da empresa ANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; a Sra. Polyana Cristina de Souza e o Sr. Nykael Moreira Costa, sócios representantes da empresa M.A. SOUZA & CIA LTDA “DONA MARMITA”; o Sr. Marcos Aurélio da Silva Freire, representando a empresa FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS LTDA; o Sr. Sebastian Fernandes, representando a empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES; o Sr. Márcio Ferreira da Silva representando a empresa FERREIRA DA SILVA & DALLA CORTE LTDA; o Sr. Fernando Fanucchi Filho representando a empresa FACILITA VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e o Sr. Wilson Alves da Silva, representante da empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

Justificativas de ausência dos membros: Sr. Gustavo Gomes dos Santos por motivo de ordem pessoal para atendimento de seu pai, nesta data; e o Sr. Rogério Chineze por motivo de viagem nesta data.

Nesta reunião foram analisados os projetos das seguintes empresas:

01 – FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS LTDA – CNPJ 13.581.567/0001-40

A empresa está situada no Parque Industrial em Ibiporã/PR e visa migrar para Londrina/PR. É uma empresa que detém anos de experiência técnica acumulada no desenvolvimento de formulações de Fertilizantes Foliaves. Com mais de 100 produtos registrados no Ministério da Agricultura, a empresa fornece soluções bioquímicas ajustadas às necessidades agronômicas reais dos clientes. Busca um enfoque técnico que está associado ao DRIS - Diagnosis and Recommendation Integrated System (Sistema Integrado de Diagnóstico e Recomendações Multivariadas). Em conjunto com análises de solo e extratos solúveis, consegue dosar a necessidade real para cada cultura atingir seu máximo potencial de produtividade. Tudo é fundamentado em pesquisa e avaliação individualizada do contexto do cliente. O diferencial é justamente o incremento de produtividade através da redução de perdas pelas culturas.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 6.000,00 m² para implantação do parque fabril, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 3.000,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras sob n° 1-E, com a área de 6.000,00 m², resultante da subdivisão do lote n° 70, situado na GLEBA LINDÓIA, matrícula n.º 77.380 do 2º RI, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 055/2021 datado de 12/07/2021, por R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com recursos próprios e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) financiamento (BNDES);

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 15 empregos com previsão de gerar mais 10 empregos, totalizando 25 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 3.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS

ANEXO 1:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 1), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 6.000,00 m² e a empresa pretende edificar 3.000,00 m² de construção, 20 vagas para estacionamento, 1000,00 m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 3.000,00 m². O número de 25 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,4% da área total, sendo que muitas empresas com áreas bem maiores geram menos empregos, proporcionalmente.

IV - arrecadação de tributos: A previsão para o próximo ano é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) - ICMS

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)

VI - utilização de matéria-prima: matéria-prima e insumos referem-se a produtos nacionais, sendo o maior fornecedor situado na região de São Paulo/SP.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: não afetará o meio ambiente, haja vista, não gerar resíduos.

A empresa informa que utilizará novas tecnologias para alcançar maior eficiência na Gestão, diversificação de produtos, maior agilidade, eficiência e dinamicidade nos processos internos e externos junto a clientes e fornecedores, conseqüentemente contribuindo com a geração de empregos e renda.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação do Lote nº 1-E, com a área de 6.000,00 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDÓIA, sem benfeitorias, à empresa FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUIMICAS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

02 – RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA – CNPJ 73.932.832/0001-10:

É uma empresa londrinense, um dos maiores polos de tecnologia do país, com experiência de mais de 27 anos no segmento industrial, produz tecnologia e inovação em soluções inteligentes para equipamentos. Equipamentos produzidos: Router fresadora CNC, Contadora laser, Mesa de corte digital, Refiladora XY, Solda banner, Dobradeira de Acrílico, Contadora de Vinil 3200, Software de visão corte contorno. A empresa RIZON está em fase de expansão por meio de seu desenvolvimento tecnológico, e busca ampliar sua atuação em um parque fabril moderno para, alavancar soluções de engenharia, e automação industrial para equipamentos CNC, bem como ampliar seu desenvolvimento em automação industrial com sistemas de braços mecânicos, robótica e sistemas de CLPs em equipamentos industriais.

O projeto com a documentação da empresa RIZON foi devidamente analisado e **aprovado**, quanto à sua viabilidade pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 36ª Reunião Ordinária em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2020. 060/2021-14:58:30

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação da distribuidora e da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.485,00 m² de área construída.

ÁREAS AVALIADAS: Área de terras totalizando 2.484,48 m², do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, sem benfeitorias:

1. Lote nº 23 com área de 1.075,89 m², da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 060/2021 datado de 22/07/2021, por R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais);

2. Lote nº 24 com área de 1.408,59 m², da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 061/2021 datado de 23/07/2021, por R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, financiamento pelo BNDES/BRDE.

NÚMERO DE EMPREGOS: manter 16 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.485,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS – ANEXO 2:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 2), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 2.484,48 m² e a empresa pretende edificar 1.485,00 m² de construção, 15 vagas para estacionamento, 234m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 1.485,00 m². O número de 16 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,6% da área total. Visto que a tecnologia e estrutura produtiva é totalmente automatizada pode interferir diretamente no número de funcionários, ou seja, quanto mais automação menos necessidade de mão-de-obra, considera-se o número de 16 empregos diretos, bem representativo, pelo grau de automação, utilizadas nos processos produtivos da empresa. Dessa forma o projeto se mostra viável.

IV - arrecadação de tributos: A previsão para 2022: ICMS no valor de R\$ 180.191,96, IPI na ordem de R\$ 30.832,01 e ISS na ordem de R\$ 5.162,61.

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

VI - utilização de matéria-prima: Algumas matérias-primas (aço) são obtidas junto a fornecedores nacionais, conforme disponibilidade. Entretanto, algumas peças e componentes não possuem produção nacional, e a importação da China é o principal país que subsidia itens com qualidade e preço competitivo.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: A operação fabril não onera impactos ambientais, os resíduos gerados são sólidos e recolhidos pela empresa Kurica e Cooperativa de Recicláveis de Londrina.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo **4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**. A Comissão concluiu favoravelmente, por **4 (quatro) votos** à doação da área de terras totalizando 2.484,48 m², constituído do Lote nº 23 com área de 1.075,89 m² e Lote nº 24 com área de 1.408,59m², ambos da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 – FACILITA VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: Trata-se de um Projeto novo que já começa a consolidar-se no segundo semestre de 2021 com as **três Lojas Físicas** da FACILITA Loja conceito, FACILITA VIDA e FACILITA EXPRESS. O Projeto geral engloba a **fabricação e distribuição** de produtos congelados. Os principais produtos (marca, FACILITA), para comercializar nas lojas próprias e unidades autônomas são refeições congeladas, sorvetes e sobremesas congeladas/resfriadas:

Distribuidora de Alimentos – previsão para início das obras: 4º. Trimestre de 2021. Atenderá também o comércio em geral, como supermercados, panificadoras, sorveterias.

Fábrica de Alimentos Congelados – previsão para início das obras: 4º. Trimestre de 2023. Na área industrial, o projeto prevê a construção de uma unidade de sorvetes, sobremesas e outros produtos alimentícios congelados. A indústria de sorvetes congelados será a primeira planta a ficar pronta (2023), na sequência, a fábrica de sobremesas e outros alimentos congelados. O principal objetivo para a área industrial será desenvolver produtos e embalagens inovadoras, permitindo o abastecimento preferencial da cadeia de distribuição, com produtos de qualidade e preços acessíveis.

Os investimentos já estão ocorrendo na preparação das 3 lojas físicas, de varejo. Tanto a distribuidora como a indústria servirá de apoio para as lojas de varejo da Rede FACILITA.

Lojas e Pontos Autônomos

a) **Facilita Express** – em fase final das obras civis. Inauguração prevista para agosto/21. Av. Paraná, no calçadão de Londrina.

b) **Facilita Vida Matriz** – em fase final de obras civis. Inauguração prevista para agosto/21, na rua Georgetownw, Jd. Guanabara, Londrina, PR.

c) **Facilita Galeria** – Inauguração prevista para set/21. Av. Paraná, calçadão – Londrina, Pr

d) **Pontos Autônomos** – equipamentos já adquiridos. Identificando parceiros e empresas potenciais para a montagem dos equipamentos.

A área será destinada para a instalação de Indústria e CD – Centro de distribuição de Alimentos congelados. Inicialmente, a Distribuidora terá o seu raio de ação em todo o Estado do Paraná. As lojas de varejo, junto com as 400 unidades autônomas previstas, vão atender todo o Estado do Paraná e para continuidade de crescimento do projeto, já avalia os estados limítrofes – São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 7.000,00 m² para implantação da distribuidora e da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 3.500,00 m² de área construída. Informa ainda: 300m² de acesso, 400m² de estacionamento, 600m² de pátio e 1.850m² de reserva de crescimento.

ÁREA AVALIADA: área de terras contendo 7.000,00m², constituída do Lote nº 1/A-2, resultante da subdivisão do lote 70 da Gleba Lindoia, de propriedade do Município de Londrina, sem benfeitorias, matrícula sob n.º 106.723 do 2º RI, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 065/2020 datado de 08/09/2020, por R\$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 17.446.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais). A previsão e provisão para os investimentos estimados serão próprios, sem a necessidade de recursos junto a terceiros.

NÚMERO DE EMPREGOS: criar 90 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 3.500,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

ANEXO 3:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 3), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 7.000 m² e a empresa pretende edificar 3.500m² de construção, 400,00 m² para estacionamento, 300m² de acesso e 600m² de pátio, entretanto há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 17.446.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais) é totalmente compatível com a área a ser construída de 3.500,00 m². Considera-se o número de 90 empregos diretos, bem representativo e também é compatível com a área doada, pois representa 1,2% da área total.

IV - arrecadação de tributos: A previsão é que a partir de 2023 a indústria inicie o fornecimento da maior parte dos produtos para a distribuidora, recolhendo diretamente o ICMS (Previsão na ordem de R\$ 6.038.400,00);

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 35.520.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e vinte mil reais);

VI - utilização de matéria-prima: Algumas matérias-primas serão obtidas junto a fornecedores locais, conforme disponibilidade de oferta. Entretanto, para as matérias-primas não disponíveis na região, buscar-se-á que sejam abastecidas por distribuidores locais ou, ainda, de Estados limítrofes.

VI - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial: A indústria de alimentos congelados se enquadra como indústrias leves, não acarretando modificações importantes ao meio ambiente. IND-D não terá impactos ambientais significativos, porém, no projeto serão realizados todos os investimentos necessários para se adequar as normas vigentes.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras contendo 7.000,00 m², resultante da subdivisão do lote 70 da Gleba Lindoia, Município de Londrina, sem benfeitorias, à empresa FACILITA VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

04 – ANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA “SUCO NATU” – CNPJ 15.258.662/0001-33

A empresa está localizada na Rua João Guilherme n.º 393, Jardim Tarobá no Município de Londrina e tem como ramo de atividade a fabricação de sucos de frutas. Os produtos atualmente são comercializados diretamente pela empresa, nas regiões metropolitanas de Londrina, Maringá e Ivaiporã. O ‘SUCO NATU’, produzem sucos e néctares de frutas naturais sem conservantes ou aditivos e vem há pouco mais de sete anos em franco crescimento industrial e comercial, ficando com o atual espaço físico limitado, além de estar em imóvel alugado o que dificulta algumas alterações estruturais para ampliação. Há dificuldade de espaço para armazenamento de matéria prima e para área de produção, o que gera a impossibilidade de aquisição de novos equipamentos para ampliar, agilizar e melhorar o fluxo de produção. Com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da empresa, a mesma necessita de

um novo imóvel com maior área, capaz de alocar os equipamentos necessários para ampliação da produção. Com a expansão poderá atingir uma área maior de ação, aumentando a força de vendas e diversificando a linha de produtos para sucos sem adição ou de baixo teor de açúcar, além de novos sabores de frutas que poderão ser implantados.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 3.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.172,28 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras sob nº 01-A-2 (um-A-dois), com a área de 3.419,87 m², situado na "GLEBA LINDÓIA", (matrícula atual n.º 107.367 – 2º RI – matrículas anteriores: 107.049 e 87.675), Município de Londrina, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 053/2021 datado de 06/07/2021, por R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais);

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 23,68% com recursos próprios, 31,57% financiamento e 44,73% consórcio imobiliário.

NÚMERO DE EMPREGOS: possui 11 (onze) empregos diretos e compromete-se a gerar 7 (sete) novos postos de trabalho, totalizando 18 (dezoito) empregos diretos;

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.172,28 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS - ANEXO 4:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 4), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 3.419,87 m² e a empresa pretende edificar 1.172,28 m² de construção, 304,00 m² para estacionamento e 1.039,20m² de pátio, entretanto há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. Em análise conclui-se que o valor de investimento de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) é compatível com a área a ser construída de 1.172,28 m². Considera-se o número de 18 empregos diretos, bem representativo e também é compatível com a área doada, pois representa 0,5% da área total.

IV - arrecadação de tributos: arrecadação de tributos em 2020 na ordem de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) SIMPLES e R\$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) de ICMS.

V - previsão de faturamento: previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

VI - utilização de matéria-prima: A empresa utiliza frutas naturais de laranja, goiaba, maracujá, sendo os fornecedores regionais, com exceção do suco de uva concentrado, que o fornecimento vem de outro estado.

VI - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial: afeta o mínimo possível o meio ambiente, gerando somente resíduos para alimentação animal e compostagem orgânica.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação Lote de terras sob nº 01-A-2 (um-A-dois), com a área de

3.419,87 m², situado na "GLEBA LINDÓIA", Município de Londrina, sem benfeitorias, Diário da Imprensa ANGULO-14:58:30
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

05 – FERREIRA DA SILVA & DALLA CORTE LTDA “D&M EMBUTIDOS E DEFUMADOS” – CNPJ

17.835.757/0001-06: A empresa está situada no Parque das Indústrias Leves em Londrina/PR. Atua no Município há aproximadamente 7 (sete) anos no ramo de alimentos, especificamente com embutidos. Os principais produtos são linguças toscana, caseira, calabresa, cheiro verde, caseira e salame. Os principais clientes são as redes de supermercado, mercados e açougues.

INCENTIVO SOLICITADO: *Concessão de Direito Real de Uso* de terreno de aproximadamente 1.700,00 m² para implantação da nova unidade da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 600,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote 01, com formato irregular, situado no Parque Waldemar Hauer – Seção “B”- contendo a área de 1.805,08 m², Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula n.º 8.024 do 4º RI, de propriedade do Município de Londrina, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 056/2021 datado de 15/07/2021, por R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 5 empregos com previsão de gerar mais 13 empregos, totalizando 18 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 600,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de *concessão de direito real de uso*.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS -

ANEXO 5:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 5), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 1.805,08 m² e a empresa pretende edificar 600,00 m² de construção, 200m² para estacionamento, 800,00 m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 600,00 m². O número de 18 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 1% da área total.

IV - arrecadação de tributos: Previsão de R\$ 42.352,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais) – SIMPLES

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

VI - utilização de matéria-prima: A matéria prima utilizada é advinda da agroindústria, onde já passou pela etapa do abate/limpeza e fracionamento das peças/corte.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: Os resíduos gerados são de Classe II inertes e não inertes, equiparados aos domésticos, tais como rejeitos orgânicos e reciclados, não sendo de classe I perigosos. Os resíduos gerados serão contemplados em PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos para gestão correta dos resíduos da empresa e os efluentes gerados na higienização das máquinas e equipamentos, bancadas, pisos e utensílios serão direcionadas para pré- tratamento em ETE – Estação de Tratamento de Efluente.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à *CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO* do Lote 01, com formato irregular, situado no Parque Waldemar Hauer – Seção “B”- contendo a área de 1.805,08 m², Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias à empresa FERREIRA DA SILVA & DALLA CORTE LTDA. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de concessão. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

06 – M. A. SOUZA & CIA LTDA - "DONA MARMITA" – CNPJ 22.496.898/0001-73

A empresa está localizada na Rua Alfredo Batini, 811 em Londrina. Em 2016, a empresa “DONA MARMITA” iniciou suas atividades começando a fabricar e fornecer refeições congeladas (marmitas fit), e hoje possuem um cardápio variado de marmitas, sopas, salgados e sucos. Em 2017, obtiveram um aumento de 440% nas vendas. Em 2018, com crescimento e consolidação do mercado, instalaram a câmara fria e aumentaram a capacidade e qualidade. Em 2019, a empresa conquistou o *SELO DE ALIMENTOS SEGUROS DO PARANÁ*, que é um reconhecimento à qualidade na gestão empresarial e de processos de produção, bem como o comprometimento com a melhoria contínua e a transparência em nos negócios. Atualmente estão em local alugado e não comporta mais a operação atual e crescimento.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação da nova sede da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.300,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras nº X/X-I da quadra nº I, situado no PARQUE SÃO GABRIEL, medindo a área de 2.283,17 m², de formato irregular, resultante da anexação do lote X com 2.000,00 m², e do lote X-I com 283,17 m², ambos da quadra nº I, situados no Parque São Gabriel, matrícula n.º 7265 do 4º RI, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 057/2021 datado de 16/07/2021, por R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo 10% com recursos próprios e 90% financiamento;

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 6 empregos com previsão de gerar mais 12 empregos, totalizando 18 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.300,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da liberação da área para construção.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS - ANEXO 6: :

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 6), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 2.283,17 m² e a empresa pretende edificar 1.300,00 m² de construção, 20 vagas para estacionamento, 500,00 m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada.

O valor de investimento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 1.300,00 m². O número de 18 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,7% da área total.

IV - arrecadação de tributos: A previsão para o próximo ano é de aproximadamente R\$ 23.170,00 (vinte e três mil e cento e setenta reais) de ICMS e R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais) de IPI.

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais)

VI - utilização de matéria-prima: em suas atividades realiza a aquisição de matéria prima e insumos de fornecedores e distribuidores locais.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: não afetará o meio ambiente, conforme informado pela empresa, a geração de efluentes são todos resíduos adequados ao

descarte na rede pública de esgoto e não trabalham com produtos nocivos que requerem tratamento especial. Requisição 2021-14:58:30

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação do Lote de terras nº X/X-I da quadra nº I, medindo a área de 2.283,17 m², situados no Parque São Gabriel, sem benfeitorias, à empresa M. A. SOUZA & CIA LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

07 – NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI – CNPJ 30.229.722/0001-83

A empresa está situada na Rua Purus, 301, Chácara Pietraroia em Londrina/PR. Produtos elaborados: concertinas, hastes cerca e acessórios.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 4.000,00 m² para ampliação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.500,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDÓIA, matrícula sob n.º 77.381 do 2º RI, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 054/2021 datado de 09/07/2021, por R\$ 1.774.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos aproximadamente R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), entre obras civis, máquinas e equipamentos e instalações.

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 15 empregos com previsão de gerar mais 5 empregos, totalizando 20 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.700,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS – ANEXO 7: :

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 7), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 4.421,98 m² e a empresa pretende edificar 1.700,00 m² de construção, 200m² para estacionamento, 200,00 m² de pátio e 300,00m² de acesso, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada.

O valor de investimento de aproximadamente R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), o que entendemos ser compatível com a área a ser construída de 1.700,00 m². O número de 20 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,4% da área total, sendo que muitas empresas com áreas bem maiores geram menos empregos, proporcionalmente.

IV - arrecadação de tributos: Com a implantação da nova sede a previsão de tributos será de aproximadamente R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais);

VI - utilização de matéria-prima: matéria-prima 70% nacional e 30% importada.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: não causará de qualquer impacto ambiental, as sobras são reutilizadas no processo fabril. SMC-DDM-1655 20/11/2021-14:58:30

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo **4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**. A Comissão concluiu favoravelmente, por **4 (quatro) votos** à doação do Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDÓIA, sem benfeitorias, à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

08 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE CONSTRUÇÃO PELAS DONATÁRIAS – DOCUMENTOS APRESENTADOS - ANEXO 8:

As empresas donatárias **DISBEAUTY DISTRIBUIDORA DE BELEZA LTDA, ELITESOFT INFORMÁTICA LTDA e SOARES & GAJARDONI LTDA - "PONTUAL PLANEJADOS"** requerer a ampliação dos prazos de construção previstos nas respectivas Leis autorizadoras de doação, expondo a difícil situação de enfrentamento à COVID-19. Consideram que as restrições impostas pela PANDEMIA impactaram consideravelmente no planejamento, contratação de projetos e execução obras de construção, também nas disponibilidades financeiras e à manutenção dos empregados.

a) **DISBEAUTY DISTRIBUIDORA DE BELEZA LTDA "LÉO COSMÉTICOS"**: a empresa havia requerido em 31/07/2020 ampliação do prazo para início e conclusão das obras por mais 12 meses, conforme Projeto de Lei 31/2021 em tramitação na Câmara Municipal de Londrina.

Imóvel: Lote nº 01, Quadra 01 com 2.000,00m² e Lote nº 02-A, Quadra 01 com 3.161,20 m², Parque Industrial Germano Balan;

Prazo estabelecido na Lei n.º 12.938/2019: início: 12 meses e conclusão: 24 meses da data da publicação da Lei;

Solicitação de ampliação do prazo: a empresa requereu em 23/03/2021, NOVA a alteração/ampliação do prazo de início por mais 18 meses e por mais 30 meses para conclusão das obras previstas no artigo 4º, da Lei n.º 12.938 de 16 de outubro de 2019, ou seja, prazo de início passaria a constar **30 (trinta) meses para início e 54 (cinquenta e quatro) meses para conclusão**, contados da data de publicação da referida Lei.

b) **SOARES & GAJARDONI LTDA - "PONTUAL PLANEJADOS"**:

Imóvel: área de terras contendo 1.202,01m², do Lote de Terras nº 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel

Prazo estabelecido na Lei 13.074/2020: início: 14 meses e conclusão: 36 meses da data da publicação da Lei;

Solicitação de ampliação do prazo: a empresa requereu em 30/03/2021 ampliação do prazo de início em mais 16 (dezesesseis) meses e em mais 18 (dezoito) meses o prazo para conclusão das obras previstas no artigo 4º da Lei nº 13.074, de 29 de junho de 2020, ou seja, passaria a constar que as obras para implantação da empresa, deverão ser iniciadas em até **30 (trinta) meses e finalizadas em até 54 (cinquenta e quatro) meses**, contados a partir da data da publicação da referida Lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM

Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	ABSTENÇÃO

CML DDIN 1655 30/11/2021 -14:58:30

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente à alteração/ampliação dos prazos de início e conclusão das obras às empresas donatárias:

a) **DISBEAUTY DISTRIBUIDORA DE BELEZA LTDA "LÉO COSMÉTICOS"** ampliação **por mais 18 (dezoito) meses** do prazo de início e **por mais 30 (trinta) meses** o prazo de conclusão das obras previstas no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 12.938/2019, ou seja, **30 (trinta) meses para início e 54 (cinquenta e quatro) meses para conclusão das obras**, contados da data de publicação da referida Lei;

b) **SOARES & GAJARDONI LTDA - "PONTUAL PLANEJADOS"**, ampliação **do prazo de início em mais 16 (dezesesseis) meses e em mais 18 (dezoito) meses o prazo para conclusão** das obras previstas no artigo 4º da Lei nº 13.074, de 29 de junho de 2020, ou seja, **30 (trinta) meses para início e 54 (cinquenta e quatro) meses para conclusão das obras**, contados da data de publicação da referida Lei;

Os Projetos de Lei deverão ser encaminhados à Câmara de Vereadores para aprovação.

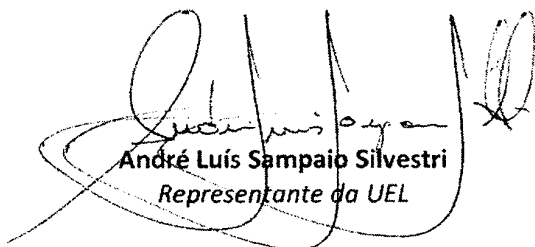
Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 55 minutos, assinada pelos membros da Comissão, presentes.



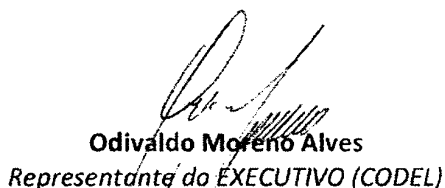
Atacy de Melo Junior
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



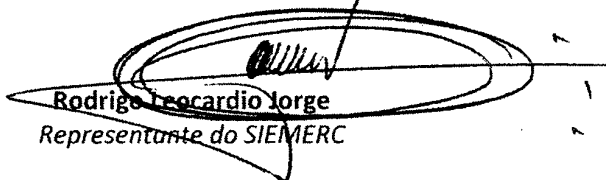
Joenes Veloso de Alcântara Junior
Representante do EXECUTIVO (SMF)



André Luís Sampaio Silvestri
Representante da UEL



Odivaldo Moreno Alves
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



Rodrigo Leocardio Jorge
Representante do SIEMERC

Anexo 7

DOCUMENTOS

NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI
- CNPJ 30.229.722/0001-83

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	INOVE CONCERTINAS.
Razão Social	NAILDO VICENTE DA SILVA - EIRELI.
Endereço	RUA PURUS, 301.
Bairro	CHACARAS PIETRAROIA.
CEP	86025.-310.
Cidade	LONDRINA.
Fone	(43) 3378-6512
Celular/Nome	(43) 9 9921-9529.
E-mail	compras@segmaster.net.br
Home Page	
Contatos: (Sócios)	(43) 9 9921-9529.
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	46.89-3-99-IND. DE ART. DE SEGURANÇA RESID. E COM.
Data Fundação	18/04/2008.
CNPJ	30.229.722/0001-83

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
CONCERTINAS	40	5 MIL	2.580.000,00
HASTES CERCA	40	20 MIL	1.860.000,00
ACESSORIOS	20	10 MIL	1.230.000,00
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
CONCERTINAS	40	6 MIL	2.700.000,00
HASTES CERCA	40	22 MIL	2.064.000,00
ACESSORIOS	20	12 MIL	1.470.000,00
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
CONCERTINAS	40	7 MIL	3.000.000,00
HASTES CERCA	40	25 MIL	2.250.000,00
ACESSORIOS	20	13 MIL	1.635.000,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD));

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	10	15	20	5
Indiretos (Estimado)	2	4	6	

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

2.8) Meio ambiente – Detalhar:

NOSSA GERAÇÃO DE RESÍDUO É MÍNIMO COMO PAPELÃO E PLÁSTICOS QUE SÃO REUTILIZADOS.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los: NOSSA MATÉRIA PRIMA É 70% NACIONAL E 30% IMPORTADA O RISCO ESTÁ NA VARIAÇÃO CAMBIAL, PORÉM TODO MERCADO É ATINGIDO QUANDO ISSO ACONTECE, OU SEJA HAVENDO NECESSIDADE DE CONSUMO O MERCADO ABSORVE A VARIAÇÃO.

2.10) Estrutura Financeira atual:
EMPRESA COM A PARTE FINANCEIRA CONTROLADA E BONS RELACIONAMENTOS
COM CLIENTES, FORNECEDORES E BANCOS.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento:
SERÁ UTILIZADO RECURSO PROPRIO.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente.
1000MTS.

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	800			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m ²)	100			
Pátio	100			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros				

3.2) Área total pretendida (4.000 m²).

3.2.1) Detalhamento Área total pretendida (m²):

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1700			
Acesso	300			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	200			
Pátio	200			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros				

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (140 MIL kW-h/ano).
Haverá ampliação? POSSIVELMENTE.

3.4) Matriz energética-COPEL.

3.5) Qual consumo atual água, 30M3. Tem tratamento de esgoto, SIM.

3.6) Telecomunicações - INTERNET FIBRA OPTICA/TELEFONE NORMAL.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica, TREINAMENTOS DADOS PELO SUPERVISOR DO SETORE PELOS ESPECIALISTAS DA SEGURANÇADO TRABALHO.

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$1.300.000,00)/ Abaixo cronograma físico-financeiro.

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis	2022/500 MIL	2023/ 400 MIL
Máquinas e Equipamentos	2022/100 MIL	2023/ 120 MIL
Instalações	2022/ 100 MIL	2023/ 80 MIL
Outros		

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1ª Etapa	850	8 MESES/*OUT. 2022.	12 MESES.
2ª Etapa	850	6 MESES/*OUT. 2023.	10 MESES.
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	R\$ 650.000,00	50%	
Financiamento			
Terceiros	R\$ 650.000,00	50%	
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

- VENDEMOS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, NOSSOS CLIENTES SÃO DISTRIBUIDORES DE EQUIP. DE SEGURANÇA E EMPRESAS DE MONITORAMENTO, ATUAMOS COM VENDEDORES PROPRIOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS			
IPI			
ISSQN		*PROJEÇÃO	*PROJEÇÃO
EMPRESA	R\$340.840,00	*R\$432.000,00	*R\$470.000,00

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

a) Ambiental-PROCURAMOS ZELAR DE TUDO QUE ESTÁ EM NOSSA VOLTA DESTINANDO TUDO NO LUGAR CORRETO PARA QUE NÃO HAJA AGREGÃO AO MEIO AMBIENTE.

b) Social-PROCURAMOS DESENVOLVER EQUIPAMENTOS QUE MANTEM O PATRIMONIO PROTEGIDO E SEGURO.

c) Tecnológico-PROCURAMOS ESTAR LIGADOS NAS NOVAS TENDENCIAS DE SEGURANÇA PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER E COLOCAR NO MERCADO.

5.4) Complementaridade da empresa – JÁ FAZEMOS ISSO, É FUNDAMENTAL ESSA INTERAÇÃO, ACHO NECESSARIO EM UM UNIVERSO CADA VEZ MAIS COOPERATIVISTA COMO TEM SIDO, SOMENTE ASSIM CONSEGUIMOS ALCANÇAR NOSSOS OBJETIVOS.

5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

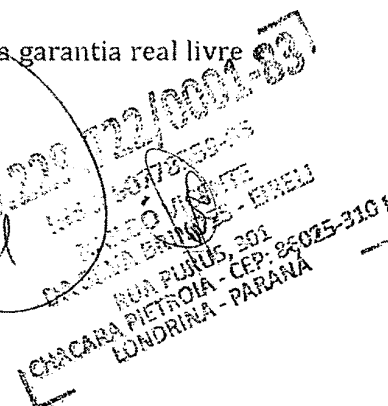
SIM NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à COLELA

SIM NÃO

DATA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

NAILDO VICENTE DA SILVA-EIRELI
INOVE CONCERTINAS



				Interpretação
1 - Liquidez Corrente				
Ativo Circulante	231.631,15	=	1,96	A empresa tem R\$ 1,96 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	118.475,57			
2 - Liquidez Seca				
Ativo Circulante - Estoque	173.758,09	=	1,47	A empresa tem R\$ 1,47 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	118.475,57			
3 - Liquidez Geral				
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	231.631,15	=	1,37	A empresa tem R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	168.475,57			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				
Exigível Total	168.475,57	=	72,73 %	Capital Terceiros representa 72,73 p/ cento do ativo total
Ativo Total	231.631,15			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				
Exigível Total	168.475,57	=	266,76 %	Capital Terceiros é garantido por 266,76 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	63.155,58			
6 - Imobilizado do Investimento Total				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	231.631,15			
7 - Imobilização do Capital Próprio				
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	63.155,58			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				
Lucro Líquido	111.445,56	=	48,11 %	O Lucro Líq. é de 48,11 p/ cento do ativo total
Ativo Total	231.631,15			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio				
Lucro Líquido	111.445,56	=	176,46 %	O Lucro Líq. é de 176,46 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	63.155,58			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	231.631,15			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00			231.631,15
(-) Passivo Circulante	118.475,57			
(-) Passivo não circulante	50.000,00			168.475,57
(=) Capital de Giro Próprio				63.155,58
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				
Passivo Circulante	118.475,57			
(+) Passivo não circulante	50.000,00			168.475,57
Ativo Total	231.631,15	=	0,73	A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,73 de terceiros.
12 - Solvencia Geral				
At. circulante + At. não circul.	231.631,15	=	1,37	A empresa tem R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	168.475,57			

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 13/09/2021
 HORA: 11:08:58
 PAG: 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AC FGIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000138 765501792103 907656050831 022972200011

Nº ARQUIVO: E4JJ53Rlky0000-4
 INSCRIÇÃO: 30.229.722/0001-83
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Mk09L5pNENA0000-0
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES EIRELI
 COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA:

CNAE PREPONDERANTE 4689399
 CNAE: 4689399

BAIRRO: CHACARAS PIETRAROIA

CEP: 86025-310

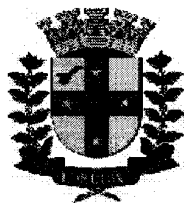
LOGRADOURO: R PURUS 301
 CIDADE: LONDRINA

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: PR	CEP: 86025-310	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	10	17.206,91			0,00	17.206,91	0,00
11	1	1.100,00			0,00	1.100,00	0,00
13	1	550,00			0,00	550,00	0,00
TOTALS:	12	18.856,91			0,00	18.856,91	0,00

ANEXO 15 :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

CÓPIA DA LEI MUNICIPAL 11.959/2013



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.959, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 4.421,98 m², denominado lote n.º 1-F, quadra 01, da subdivisão do Lote 1, resultante da subdivisão do lote 70, da Gleba Lindóia e autoriza o Município a doá-la à empresa CLASSY-GRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA., destinada à transferência e expansão de uma indústria de mármore e granitos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 4.421,98 m², denominado lote n.º 1-F, quadra 01, da subdivisão do lote 1, resultante da subdivisão do lote 70, da Gleba Lindóia, Município de Londrina, com as divisas confrontações constantes da matrícula n.º 77.381 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o Município autorizado a doar à empresa CLASSY-GRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA., o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Na área descrita no artigo 1º desta Lei a DONATÁRIA implantará uma indústria de mármore e granitos (pias de granito, balcão em granito, balcão em granito com churrasqueira, soleiras, lavatórios de banheiro em granito pingadeiras, pisos, mesas e revestimento em túmulos).

Art. 4º As obras de transferência e expansão da indústria, com 1.750,00 m² de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação do loteamento, sob pena de reversão do imóvel do domínio ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Parágrafo Único. As obras de construção da indústria deverão ser executadas em duas etapas: sendo a 1ª etapa com 750,00 m², com início em 06 (seis) meses e término em 12 (doze) meses com um período construtivo de 06 (seis) meses, a 2ª etapa com 1.000,00 m², com início em 12 (doze) meses e conclusão em 36 (trinta e seis) meses, tendo um período construtivo de 24 (vinte e quatro) meses, além de áreas para estacionamento, circulação e pátio.

Art. 5º Do instrumento público de doação, deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que a DONATÁRIA deverá:
I - cumprir todas as exigências pertinentes da Lei n.º 5.669/93; e
II - criar e manter no mínimo 12 empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:
I - obedecer as normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho; (artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9.284/2003);
e
II - comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 9.284/2003).

Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a:

I - comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei n.º 5.669/1993; e

II - comprovar a destinação de empregos para menores aprendizes, nos termos do artigo 41-B, inciso II, da Lei n.º 5.669/1993.

Art. 8º A fiscalização, para controle das condições estabelecidas nas leis n.ºs 5.669/1993 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

Art. 9º A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 5.669/1993.

Art. 10. O Município de Londrina, através do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, autoriza a DONATÁRIA a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados.

Art. 11. Não se compreende na restrição prevista no artigo 29 da Lei n.º 5.669/1993 a hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à DONATÁRIA.

Art. 12. A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 10 e 11 desta lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 13. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 10.021, de 10 de agosto de 2006.

Londrina, 26 de novembro de 2013.

CML DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Prefeito Municipal

PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO
Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 226/2013
Autoria: Executivo Municipal.
Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, edição nº 2318, caderno único, fls. 6 e 7, de 3.12.2013.

ANEXO 16 :

- Ofício 1.107/2021-GAB)

NOTIFICAÇÃO À EMPRESA CLASSY-GRAN



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

Ofício n.º 020/2018-CODEL

Londrina, 06 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor
Douglas Trindade
CLASSY-GRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA
Rua Antares, 250 – Jardim do Sol
LONDRINA – PR

Recebido. 13/03/18 H.H.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Por meio da Lei Municipal n.º 11.959 de 26 novembro de 2013, o Município foi autorizado pelo Legislativo a doar à empresa CLASSY-GRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA a área de terras com 4.421,98 m², denominada Lote n.º 1-F, quadra 01, da subdivisão do lote 1, resultante da subdivisão do lote 70, da Gleba Lindóia, Município de Londrina, com as divisas confrontações constantes da matrícula n.º 77.381 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Considerando a finalização, em dezembro/2016, da obra do dissipador, da rede de distribuição de água e travessia e ligação da rede de esgoto, ou seja, a conclusão das obras de infraestrutura dos Lotes 70 e 70-A, da Gleba Lindóia estando o Loteamento liberado para construção desde então.

Considerando que a empresa CLASSY-GRAN foi notificada por meio do Ofício n.º 004 de 10/01/2017 sobre a liberação do loteamento e a cumprir o previsto no art. 4º da Lei nº 11.959/2013.

Considerando que a empresa não executou as obras de implantação previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 11.959/2013:

Art. 4º As obras de transferência e expansão da indústria, com 1.750,00 m² de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação do loteamento, sob pena de reversão do imóvel do domínio ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Parágrafo Único. As obras de construção da indústria deverão ser executadas em duas etapas: sendo a 1ª etapa com 750,00 m², com início em 06 (seis) meses e término em 12 (doze) meses com um período construtivo de 06 (seis) meses, a 2ª etapa com 1.000,00 m², com início em 12 (doze) meses e conclusão em 36 (trinta e seis) meses, tendo um período construtivo de 24 (vinte e quatro) meses, além de áreas para estacionamento, circulação e pátio.



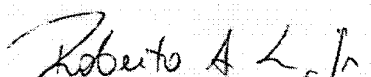
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal


Ofício n.º 020/2018-CODEL

Considerando que a Lei nº 11.959/2013 tão somente autorizou o Executivo a realizar a doação o que somente se efetivaria por meio da escritura pública de doação e seu posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Por todo o exposto, a CODEL vale-se do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria que o processo de concessão de incentivo de doação de área foi encerrado finalizado, tomando o Município a posse do referido imóvel a partir desta data.

Atenciosamente,


Roberto Alves Lima Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Em exercício


Atacy de Melo Junior
DIRETOR TÉCNICO E DE
DESENVOLVIMENTO



Vistoria Nº. 020-2ª. SEM/2016 - Relatório

Empresa	Classy-gran Mármore e Granitos Ltda.	
Lei	Lei Municipal 11.959 de 26 de novembro de 2013.	Área de terras com 4.421,98 m ² , denominado Lote 1-F, da Quadra 01, da subdivisão do Lote 1, resultante da subdivisão do Lote 70, da Gleba Lindóia.
Fase	Vistoria – Construção	
Data da Vistoria	20/07/2016.	
Vistoriador	Fernando Stier Selhorst	
Observações detalhadas a serem preenchidas pelo vistoriador		
<p>Em vistoria realizada em 20/07/2016, na área acima descrita, constatou - se que; o terreno encontra-se ser qualquer tipo de benfeitoria e tomado pelo mato. Seguem anexas as fotos que comprovam o relato.</p>		
Status da Vistoria	Vistoria Realizada	<i>Fernando Stier Selhorst</i>
Assinatura do Vistoriador		Fiscal Mat. 67.973-9



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CML/DDIN. 1655 30/11/2021-14:58:30

Ofício nº 1.107/2021-GAB

Londrina, 23 de novembro de 2021.

À Sua Excelência, Senhor

JAIRO TAMURA

Presidente da Câmara Municipal

Londrina – PR

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei para autorizar a CODEL a promover doação de imóvel à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI" – SEI nº 51.001233/2021-67.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de lei por meio do qual pretende o Executivo autorização legislativa para que o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL doe área de terras à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES – EIRELI".

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO